



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.157/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Nathalie Isabela Kfuri** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto nº 119 de 16 de fevereiro de 2021 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 20/09/2021 às 17:00 (dezesete horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 04/10/2021 às 09:00 (nove horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 04/10/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG** conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.1. Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

2.5. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

2.6.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.8.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

2.8.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.8.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

2.8.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.8.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.9.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.9.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.9.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.9.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.9.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.9.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

2.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

2.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.15. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

3 – DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer o modelo do Anexo IV deste Edital.

4.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1.1.1. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.3. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

4.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 6.24. deste Edital.

4.9. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.10. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.10.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.1.3. Fabricante;

5.1.3.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.3. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 5.1. deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

5.5. Local de Entrega: Setor de Transportes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1375, Vila Silvéria, CEP: 38.183-380, Araxá/MG.

5.6. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.10. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.11. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1. do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “5.1.4. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

6.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item 04 do Termo de Referência.

6.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

6.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

6.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

7.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

8.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.10. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.

8.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

8.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

8.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

9.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso o(a) licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 9.1.3. constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

9.1.4 - PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

9.2. O CRC (Certificado de Registro Cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de ARAXÁ, substitui os documentos previstos no item **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, desde que nele os conste e observada a data de validade de cada documento. Deverá ser apresentado os documentos exigidos neste Edital e que não constem no CRC.

9.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.15.O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.15., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

11.4. Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

11.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Araxá, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

13.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

13.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

13.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

13.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

14.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

15.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

15.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

15.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16 – DO REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADA(O)):

17.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

17.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

17.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

17.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

17.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

17.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

17.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

17.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

17.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

17.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

17.16.A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

18.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

18.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

18.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19 – DO PRAZO DO CONTRATO:

19.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

20 - DA PRORROGAÇÃO:

20.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

21.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

21.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

21.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

21.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

21.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

21.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

21.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4. As sanções previstas nos subitens 21.2.1., 21.2.2., 21.2.3. e 21.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,



ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

22 – DA RESCISÃO:

22.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

22.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

22.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2021** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 497 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.20.01.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1471 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.12.01.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 716 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1282 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1374 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.15.01.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1107 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1090 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 271 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.01.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 8 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO SETORIAL GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.05.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1044 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1021 - FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILANCIA SANITARIA

02.14.05.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1009 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

02.14.05.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1068 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.03.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 867 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.02.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 818 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 808 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**02.13.01.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 750 -
FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE -
RECURSO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

24 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

24.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

24.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

24.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

24.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25 – DA ASSINATURA DIGITAL

25.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

25.1.1.A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

25.1.2.A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

25.1.3.A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

25.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

25.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

26.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

26.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

26.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

26.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

26.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

26.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

26.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

26.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

26.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.27. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato.

Araxá-MG, 08 de setembro de 2021.

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

LORENA DE PINHO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FÁRLEY PEREIRA DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEENVOLVIMENTO RURAL

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.157/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG** conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

- 2.1. Secretaria Municipal de Ação Social.
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. Secretaria Municipal de Esportes.
- 2.4. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 2.6. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.7. Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 2.8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.9. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.10. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A aquisição destas peças automotivas é essencial para a manutenção corretiva da frota de veículos leves multimarcas, devido ao grande desgaste dos mesmos, pois são usados diariamente nos serviços realizados das diversas secretarias do Município de Araxá – MG.



3.2. As peças deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Itens	Código	Descrição dos Itens	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Valor Mínimo do Intervalo de Lances
1	57034	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 301,043	R\$ 602,086	R\$ 0,100
2	67947	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 265,443	R\$ 530,886	R\$ 0,100
3	63050	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 323,697	R\$ 1.294,788	R\$ 0,100
4	56868	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 301,277	R\$ 1.205,108	R\$ 0,100
5	62818	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 306,437	R\$ 1.838,622	R\$ 0,100
6	62782	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 335,230	R\$ 1.340,920	R\$ 0,100
7	67818	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM / MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	4	R\$ 195,303	R\$ 781,212	R\$ 0,100
8	63336	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 206,660	R\$ 413,320	R\$ 0,100
9	56596	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 217,667	R\$ 435,334	R\$ 0,100
10	56632	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 170,760	R\$ 341,520	R\$ 0,100
11	67689	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	2	R\$ 160,667	R\$ 321,334	R\$ 0,100
12	55375	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 346,573	R\$ 2.772,584	R\$ 0,100
13	55746	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DUCATO MILTIJET ANO 2014	UN	8	R\$ 479,593	R\$ 3.836,744	R\$ 0,100
14	43413	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 319,683	R\$ 639,366	R\$ 0,100
15	43402	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO ELX FLEX - ANO 2009	Pç	2	R\$ 246,637	R\$ 493,274	R\$ 0,100
16	62919	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 320,030	R\$ 6.400,600	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17	68203	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 334,067	R\$ 3.340,670	R\$ 0,100
18	55700	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 330,733	R\$ 1.984,398	R\$ 0,100
19	68165	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT TORO ENDURECE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 265,443	R\$ 530,886	R\$ 0,100
20	39600	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 FLEX - ANO 2009/2009	UN	20	R\$ 301,277	R\$ 6.025,540	R\$ 0,100
21	63133	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 301,277	R\$ 1.807,662	R\$ 0,100
22	63270	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 408,420	R\$ 3.267,360	R\$ 0,100
23	56226	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	UN	2	R\$ 334,400	R\$ 668,800	R\$ 0,100
24	62995	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	2	R\$ 383,643	R\$ 767,286	R\$ 0,100
25	55767	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 329,813	R\$ 659,626	R\$ 0,100
26	62953	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 287,967	R\$ 575,934	R\$ 0,100
27	63208	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 111,600	R\$ 446,400	R\$ 0,100
28	55341	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA NISSAN/FROTIER 2.5 - ANO 2014	Pç	4	R\$ 220,000	R\$ 880,000	R\$ 0,100
29	57692	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 301,043	R\$ 1.204,172	R\$ 0,100
30	68244	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6, ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 375,363	R\$ 750,726	R\$ 0,100
31	68298	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 718,333	R\$ 2.873,332	R\$ 0,100
32	62883	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 257,667	R\$ 1.546,002	R\$ 0,100
33	63172	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 220,840	R\$ 1.325,040	R\$ 0,100
34	43391	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	UN	2	R\$ 358,753	R\$ 717,506	R\$ 0,100
35	67868	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 358,753	R\$ 5.740,048	R\$ 0,100
36	67909	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 445,033	R\$ 890,066	R\$ 0,100
37	68336	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 220,840	R\$ 441,680	R\$ 0,100
38	57037	AMORTECEDOR TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 191,517	R\$ 383,034	R\$ 0,100
39	67948	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 272,553	R\$ 545,106	R\$ 0,100
40	43414	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT LINEA LX 1.8 DUAL 2011	Pç	2	R\$ 319,683	R\$ 639,366	R\$ 0,100
41	43403	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO ELX FLEX 2009	Pç	2	R\$ 134,120	R\$ 268,240	R\$ 0,100
42	56869	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	Pç	4	R\$ 273,427	R\$ 1.093,708	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

43	39601	UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	20	R\$ 273,427	R\$ 5.468,540	R\$ 0,100
44	62844	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 236,843	R\$ 1.421,058	R\$ 0,100
45	62783	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 215,333	R\$ 861,332	R\$ 0,100
46	63337	AMORTECEDOR TRASEIRO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 161,480	R\$ 322,960	R\$ 0,100
47	67817	AMORTECEDOR TRASEIRO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 141,667	R\$ 566,668	R\$ 0,100
48	67688	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	2	R\$ 235,220	R\$ 470,440	R\$ 0,100
49	55343	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 209,500	R\$ 838,000	R\$ 0,100
50	55378	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.4 - ANO 2016	Pç	8	R\$ 258,000	R\$ 2.064,000	R\$ 0,100
51	62920	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 236,580	R\$ 4.731,600	R\$ 0,100
52	68204	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 189,430	R\$ 1.894,300	R\$ 0,100
53	55702	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 189,430	R\$ 1.136,580	R\$ 0,100
54	56227	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - ANO 2013	UN	2	R\$ 189,763	R\$ 379,526	R\$ 0,100
55	68166	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT TORO ENDURECE 2.0 2019/2020	Pç	2	R\$ 272,443	R\$ 544,886	R\$ 0,100
56	63134	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 273,427	R\$ 1.640,562	R\$ 0,100
57	63271	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015	UN	8	R\$ 285,887	R\$ 2.287,096	R\$ 0,100
58	55334	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 188,603	R\$ 754,412	R\$ 0,100
59	55747	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MILTIJET 2014	UN	8	R\$ 314,597	R\$ 2.516,776	R\$ 0,100
60	62954	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 182,573	R\$ 365,146	R\$ 0,100
61	56597	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	2	R\$ 186,607	R\$ 373,214	R\$ 0,100
62	56633	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - ANO 2010	Pç	2	R\$ 225,890	R\$ 451,780	R\$ 0,100
63	62996	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	2	R\$ 204,953	R\$ 409,906	R\$ 0,100
64	55769	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 218,387	R\$ 436,774	R\$ 0,100
65	63209	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 131,443	R\$ 525,772	R\$ 0,100
66	57693	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO	UN	4	R\$ 191,517	R\$ 766,068	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2010.						
67	68245	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6, ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 331,137	R\$ 662,274	R\$ 0,100	
68	68299	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 338,667	R\$ 1.354,668	R\$ 0,100	
69	62884	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 181,000	R\$ 1.086,000	R\$ 0,100	
70	68335	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 150,440	R\$ 300,880	R\$ 0,100	
71	43392	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	Pç	2	R\$ 200,017	R\$ 400,034	R\$ 0,100	
72	67867	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 200,017	R\$ 3.200,272	R\$ 0,100	
73	67908	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 290,523	R\$ 581,046	R\$ 0,100	
74	63173	ANORTECEDOR TRASEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018	UN	6	R\$ 150,440	R\$ 902,640	R\$ 0,100	
75	67910	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 170,397	R\$ 170,397	R\$ 0,100	
76	57040	BANDEJA C/ PIVO DIREITO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 125,520	R\$ 125,520	R\$ 0,100	
77	57041	BANDEJA C/ PIVO ESQUERDO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 125,520	R\$ 125,520	R\$ 0,100	
78	68337	BANDEJA C/ PIVO LADO DIREITO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 164,363	R\$ 164,363	R\$ 0,100	
79	63174	BANDEJA C/ PIVÔ LADO DIREITO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 164,363	R\$ 493,089	R\$ 0,100	
80	63175	BANDEJA C/ PIVO LADO ESQUERDO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018	UN	3	R\$ 164,363	R\$ 493,089	R\$ 0,100	
81	67949	BANDEJA COM PIVO LADO D FIAT/TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 318,327	R\$ 318,327	R\$ 0,100	
82	55380	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 155,793	R\$ 623,172	R\$ 0,100	
83	55654	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 225,840	R\$ 225,840	R\$ 0,100	
84	55342	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO DIANTEIRO FIAT/PALIO ELX 1.8 2009.	Pç	1	R\$ 183,880	R\$ 183,880	R\$ 0,100	
85	68442	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO FIAT FIORINO 1.4 ANO 2021	Pç	3	R\$ 269,170	R\$ 807,510	R\$ 0,100	
86	63272	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 253,297	R\$ 1.013,188	R\$ 0,100	
87	62784	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017	UN	2	R\$ 262,473	R\$ 524,946	R\$ 0,100	
88	56634	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC 2010	Pç	1	R\$ 210,503	R\$ 210,503	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

89	55770	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 243,843	R\$ 243,843	R\$ 0,100
90	62921	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 247,667	R\$ 2.476,670	R\$ 0,100
91	68205	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 249,710	R\$ 1.248,550	R\$ 0,100
92	68167	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 318,327	R\$ 318,327	R\$ 0,100
93	55335	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 224,667	R\$ 449,334	R\$ 0,100
94	55764	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	4	R\$ 454,217	R\$ 1.816,868	R\$ 0,100
95	56598	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	1	R\$ 86,990	R\$ 86,990	R\$ 0,100
96	62997	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 627,830	R\$ 627,830	R\$ 0,100
97	62955	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 202,777	R\$ 202,777	
98	62885	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 166,667	R\$ 500,001	R\$ 0,100
99	57694	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 125,520	R\$ 251,040	R\$ 0,100
100	68246	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6, ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 185,073	R\$ 185,073	R\$ 0,100
101	68300	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 2.270,000	R\$ 4.540,000	R\$ 0,100
102	65626	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 125,813	R\$ 125,813	R\$ 0,100
103	67950	BANDEJA COM PIVO LADO E FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 318,327	R\$ 318,327	R\$ 0,100
104	55383	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 155,793	R\$ 623,172	R\$ 0,100
105	55655	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 225,840	R\$ 225,840	R\$ 0,100
106	63273	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 253,297	R\$ 1.013,188	R\$ 0,100
107	55345	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO FIAT/PALIO ELX 1.8 2009	Pç	1	R\$ 183,880	R\$ 183,880	R\$ 0,100
108	62785	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	2	R\$ 262,473	R\$ 524,946	R\$ 0,100
109	62956	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 202,777	R\$ 202,777	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

110	56635	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 210,503	R\$ 210,503	R\$ 0,100
111	55771	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 243,847	R\$ 243,847	R\$ 0,100
112	62922	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 247,667	R\$ 2.476,670	R\$ 0,100
113	68206	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 249,710	R\$ 1.248,550	R\$ 0,100
114	68168	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 318,327	R\$ 318,327	R\$ 0,100
115	55336	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 224,667	R\$ 449,334	R\$ 0,100
116	55766	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	4	R\$ 454,217	R\$ 1.816,868	R\$ 0,100
117	56599	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	1	R\$ 86,990	R\$ 86,990	R\$ 0,100
118	62998	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 627,830	R\$ 627,830	R\$ 0,100
119	57695	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 125,520	R\$ 251,040	R\$ 0,100
120	68247	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6, ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 185,073	R\$ 185,073	R\$ 0,100
121	68301	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 2.270,000	R\$ 4.540,000	R\$ 0,100
122	62886	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 166,667	R\$ 500,001	R\$ 0,100
123	68338	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 164,363	R\$ 164,363	R\$ 0,100
124	65625	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 125,813	R\$ 125,813	R\$ 0,100
125	67870	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 125,813	R\$ 1.006,504	R\$ 0,100
126	67911	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 170,397	R\$ 170,397	R\$ 0,100
127	68443	BANDEJA COM PIVÔ LADO-ESQUERDO - FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	3	R\$ 269,170	R\$ 807,510	R\$ 0,100
128	67510	BANDEJA COM PIVÔ LD FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 250,043	R\$ 250,043	R\$ 0,100
129	67652	BANDEJA COM PIVÔ LD GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 702,220	R\$ 702,220	R\$ 0,100
130	67690	BANDEJA COM PIVÔ LD	UN	1	R\$ 505,597	R\$ 505,597	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002						
131	67511	BANDEJA COM PIVÔ LE FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 250,043	R\$ 250,043	R\$ 0,100	
132	67653	BANDEJA COM PIVÔ LE GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 702,220	R\$ 702,220	R\$ 0,100	
133	67691	BANDEJA COM PIVÔ LE MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	1	R\$ 505,597	R\$ 505,597	R\$ 0,100	
134	68107	BANDEJA INFERIOR COM PIVÔ LD NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 380,833	R\$ 761,666	R\$ 0,100	
135	67869	BANDEJA PIVO LADO DIREITO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 125,813	R\$ 1.006,504	R\$ 0,100	
136	67820	BANDEJA PIVO LADO ESQUERDO GM / MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	2	R\$ 86,260	R\$ 172,520	R\$ 0,100	
137	67819	BANDEJA PIVO LADO-DIREITO GM/ MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	2	R\$ 86,260	R\$ 172,520	R\$ 0,100	
138	68108	BANDEJA SUPERIOR COM PIVÔ LD NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 380,667	R\$ 761,334	R\$ 0,100	
139	68302	BICO INEJTOR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	8	R\$ 2.240,000	R\$ 17.920,000	R\$ 0,100	
140	55498	BICO INJETOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 94,077	R\$ 1.505,232	R\$ 0,100	
141	57083	BICO INJETOR FLEX - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	4	R\$ 145,540	R\$ 582,160	R\$ 0,100	
142	55682	BICO INJETOR FLEX - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 490,163	R\$ 1.960,652	R\$ 0,100	
143	63294	BICO INJETOR FLEX FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015.	UN	16	R\$ 88,300	R\$ 1.412,800	R\$ 0,100	
144	55740	BICO INJETOR FLEX FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 129,790	R\$ 1.557,480	R\$ 0,100	
145	62807	BICO INJETOR FLEX FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	6	R\$ 93,450	R\$ 560,700	R\$ 0,100	
146	63420	BICO INJETOR FLEX LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	4	R\$ 144,543	R\$ 578,172	R\$ 0,100	
147	55463	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 154,333	R\$ 1.234,664	R\$ 0,100	
148	62923	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	40	R\$ 95,110	R\$ 3.804,400	R\$ 0,100	
149	56256	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	4	R\$ 124,790	R\$ 499,160	R\$ 0,100	
150	57696	BICO INJETOR FLEX PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	8	R\$ 145,540	R\$ 1.164,320	R\$ 0,100	
151	62887	BICO INJETOR FLEX PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	12	R\$ 127,773	R\$ 1.533,276	R\$ 0,100	
152	63199	BICO INJETOR FLEX VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	12	R\$ 135,000	R\$ 1.620,000	R\$ 0,100	
153	56924	BICO INJETOR GASOLINA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 95,037	R\$ 190,074	R\$ 0,100	
154	62816	BICO INJETOR GASOLINA PARA FIAT UNO MILE 1.0 ANO 2009.	UN	10	R\$ 95,037	R\$ 950,370	R\$ 0,100	
155	62845	BICO INJETOR GASOLINA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 164,237	R\$ 1.970,844	R\$ 0,100	
156	63338	BICO INJETOR GM-S10 COLINAS	UN	4	R\$ 217,333	R\$ 869,332	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ANO 2010						
157	67821	BICO INJETOR GM/ MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	8	R\$ 161,007	R\$ 1.288,056	R\$ 0,100	
158	56624	BICO INJETOR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	4	R\$ 138,703	R\$ 554,812	R\$ 0,100	
159	56659	BICO INJETOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	4	R\$ 135,630	R\$ 542,520	R\$ 0,100	
160	55817	BICO INJETOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	4	R\$ 82,683	R\$ 330,732	R\$ 0,100	
161	67673	BICO INJETOR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	Pç	8	R\$ 121,487	R\$ 971,896	R\$ 0,100	
162	67692	BICO INJETOR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	4	R\$ 155,333	R\$ 621,332	R\$ 0,100	
163	55401	BICO INJETOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 240,797	R\$ 1.926,376	R\$ 0,100	
164	68207	BICO INJETOR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	20	R\$ 134,457	R\$ 2.689,140	R\$ 0,100	
165	68169	BICO INJETOR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	4	R\$ 1.314,850	R\$ 5.259,400	R\$ 0,100	
166	67951	BICO INJETOR PARA FIAT TORO FREEDOM 2.0 ANO 2017	UN	4	R\$ 1.314,850	R\$ 5.259,400	R\$ 0,100	
167	63135	BICO INJETOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	12	R\$ 95,037	R\$ 1.140,444	R\$ 0,100	
168	55426	BICO INJETOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	4	R\$ 97,333	R\$ 389,332	R\$ 0,100	
169	62999	BICO INJETOR PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	4	R\$ 154,833	R\$ 619,332	R\$ 0,100	
170	62958	BICO INJETOR PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 167,213	R\$ 668,852	R\$ 0,100	
171	68248	BICO INJETOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 145,563	R\$ 582,252	R\$ 0,100	
172	68339	BICO INJETOR PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 142,833	R\$ 571,332	R\$ 0,100	
173	67871	BICO INJETOR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	32	R\$ 144,543	R\$ 4.625,376	R\$ 0,100	
174	67912	BICO INJETOR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	4	R\$ 283,000	R\$ 1.132,000	R\$ 0,100	
175	68422	BICO INJETOR-FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	16	R\$ 998,630	R\$ 15.978,080	R\$ 0,100	
176	57070	BOBINA DE IGNIÇÃO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 307,203	R\$ 307,203	R\$ 0,100	
177	55488	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 189,007	R\$ 756,028	R\$ 0,100	
178	55672	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 130,037	R\$ 130,037	R\$ 0,100	
179	56916	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 154,790	R\$ 1.238,320	R\$ 0,100	
180	63136	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 154,790	R\$ 464,370	R\$ 0,100	
181	63051	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 135,423	R\$ 270,846	R\$ 0,100	
182	63286	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 113,410	R\$ 453,640	R\$ 0,100	
183	62846	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 145,180	R\$ 435,540	R\$ 0,100	
184	55730	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/SIENA EL	Pç	6	R\$ 131,333	R\$ 787,998	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		1.0 FIRE - ANO 2013					
185	62799	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 122,437	R\$ 244,874	R\$ 0,100
186	56616	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 337,807	R\$ 337,807	R\$ 0,100
187	56651	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 205,990	R\$ 205,990	R\$ 0,100
188	55798	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 328,250	R\$ 328,250	R\$ 0,100
189	67822	BOBINA DE IGNIÇÃO MG/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 205,217	R\$ 410,434	R\$ 0,100
190	62924	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 180,437	R\$ 1.804,370	R\$ 0,100
191	68208	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 132,333	R\$ 661,665	R\$ 0,100
192	55385	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 192,667	R\$ 192,667	R\$ 0,100
193	56248	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 131,333	R\$ 131,333	R\$ 0,100
194	63001	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 556,077	R\$ 556,077	R\$ 0,100
195	63210	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 216,263	R\$ 432,526	R\$ 0,100
196	57697	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 307,203	R\$ 614,406	R\$ 0,100
197	68249	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 220,063	R\$ 220,063	R\$ 0,100
198	62888	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 206,093	R\$ 618,279	R\$ 0,100
199	68340	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 163,597	R\$ 163,597	R\$ 0,100
200	63191	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 163,597	R\$ 490,791	R\$ 0,100
201	63411	BOBINA DE IGNIÇÃO RENAULT LOGAN 1.0 16V 2010	UN	1	R\$ 275,780	R\$ 275,780	R\$ 0,100
202	67873	BOBINA DE IGNIÇÃO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 275,780	R\$ 2.206,240	R\$ 0,100
203	67913	BOBINA DE IGNIÇÃO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 290,753	R\$ 290,753	R\$ 0,100
204	39602	BOBINA DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	36	R\$ 154,790	R\$ 5.572,440	R\$ 0,100
205	62959	BOBINA IGNIÇÃO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 147,297	R\$ 147,297	R\$ 0,100
206	67952	BOMBA DE OLEO FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 508,000	R\$ 508,000	R\$ 0,100
207	67953	BOMBA DÁGUA FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 314,667	R\$ 314,667	R\$ 0,100
208	67954	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FIAT/TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 3.681,197	R\$ 3.681,197	R\$ 0,100
209	39604	BOMBA D ÁGUA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 90,833	R\$ 908,330	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

210	57061	BOMBA D'ÁGUA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 82,220	R\$ 82,220	R\$ 0,100
211	55666	BOMBA D'ÁGUA - FAIT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 170,797	R\$ 170,797	R\$ 0,100
212	55459	BOMBA D'ÁGUA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 83,723	R\$ 334,892	R\$ 0,100
213	68423	BOMBA D'ÁGUA -FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	2	R\$ 609,900	R\$ 1.219,800	R\$ 0,100
214	56912	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 90,833	R\$ 181,666	R\$ 0,100
215	62847	BOMBA D'ÁGUA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 92,020	R\$ 276,060	R\$ 0,100
216	55723	BOMBA D'ÁGUA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	3	R\$ 219,760	R\$ 659,280	R\$ 0,100
217	62795	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 90,530	R\$ 181,060	R\$ 0,100
218	63283	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 88,500	R\$ 354,000	R\$ 0,100
219	61888	BOMBA D'ÁGUA GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010	UN	1	R\$ 74,670	R\$ 74,670	R\$ 0,100
220	63340	BOMBA D'ÁGUA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 80,463	R\$ 80,463	R\$ 0,100
221	56612	BOMBA D'ÁGUA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 66,677	R\$ 66,677	R\$ 0,100
222	55790	BOMBA D'ÁGUA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 100,203	R\$ 100,203	R\$ 0,100
223	55382	BOMBA D'ÁGUA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 291,067	R\$ 582,134	R\$ 0,100
224	62925	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 83,390	R\$ 833,900	R\$ 0,100
225	68209	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 219,427	R\$ 1.097,135	R\$ 0,100
226	68171	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 314,667	R\$ 314,667	R\$ 0,100
227	63137	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 90,833	R\$ 272,499	R\$ 0,100
228	63002	BOMBA D'ÁGUA PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 306,130	R\$ 306,130	R\$ 0,100
229	63211	BOMBA D'ÁGUA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 85,843	R\$ 171,686	R\$ 0,100
230	57698	BOMBA D'ÁGUA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 82,220	R\$ 164,440	R\$ 0,100
231	68251	BOMBA D'ÁGUA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 280,977	R\$ 280,977	R\$ 0,100
232	68303	BOMBA D'ÁGUA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 1.898,333	R\$ 3.796,666	R\$ 0,100
233	62889	BOMBA D'ÁGUA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 85,180	R\$ 255,540	R\$ 0,100
234	63187	BOMBA D'ÁGUA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 188,877	R\$ 566,631	R\$ 0,100
235	63407	BOMBA D'ÁGUA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 81,880	R\$ 81,880	R\$ 0,100
236	55434	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 199,000	R\$ 398,000	R\$ 0,100
237	55376	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 71,660	R\$ 71,660	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

238	56244	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 219,760	R\$ 219,760	R\$ 0,100
239	62960	BOMBA D'ÁGUA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 82,000	R\$ 82,000	R\$ 0,100
240	62342	BOMBA D'ÁGUA PARA MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	UN	1	R\$ 165,333	R\$ 165,333	R\$ 0,100
241	67824	BOMBA D'ÁGUA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 82,500	R\$ 165,000	R\$ 0,100
242	67875	BOMBA D'ÁGUA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 81,880	R\$ 655,040	R\$ 0,100
243	67915	BOMBA D'ÁGUA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 134,850	R\$ 134,850	R\$ 0,100
244	68342	BOMBA D'ÁGUA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 218,043	R\$ 218,043	R\$ 0,100
245	68109	BOMBA DE ALTA PRESSÃO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 4.949,697	R\$ 9.899,394	R\$ 0,100
246	68172	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 3.681,197	R\$ 3.681,197	R\$ 0,100
247	55807	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 5.701,000	R\$ 22.804,000	R\$ 0,100
248	68304	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 5.996,667	R\$ 11.993,334	R\$ 0,100
249	55970	BOMBA DE ÓLEO FIAT/DOBLO 1.4 FLEX 8V	Pç	4	R\$ 286,667	R\$ 1.146,668	R\$ 0,100
250	61885	BOMBA DE ÓLEO GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010	UN	1	R\$ 215,753	R\$ 215,753	R\$ 0,100
251	67823	BOMBA DE ÓLEO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 275,937	R\$ 551,874	R\$ 0,100
252	62737	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 404,073	R\$ 808,146	R\$ 0,100
253	62753	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014.	UN	4	R\$ 895,553	R\$ 3.582,212	R\$ 0,100
254	62764	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	UN	3	R\$ 285,993	R\$ 857,979	R\$ 0,100
255	62746	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT LÍNEA ANO 2011.	UN	1	R\$ 469,040	R\$ 469,040	R\$ 0,100
256	62748	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO ANO 2009.	UN	1	R\$ 301,710	R\$ 301,710	R\$ 0,100
257	62735	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 293,500	R\$ 2.935,000	R\$ 0,100
258	62745	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA ANO 2013.	UN	1	R\$ 265,333	R\$ 265,333	R\$ 0,100
259	62760	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA EL 1.0 ANO 2013.	UN	3	R\$ 265,333	R\$ 795,999	R\$ 0,100
260	62771	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011.	UN	8	R\$ 282,227	R\$ 2.257,816	R\$ 0,100
261	39605	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	36	R\$ 282,060	R\$ 10.154,160	R\$ 0,100
262	63301	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 269,363	R\$ 1.077,452	R\$ 0,100
263	62814	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 266,597	R\$ 533,194	R\$ 0,100
264	63342	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	R\$ 239,830	R\$ 239,830	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		GM-S10 COLINAS ANO 2010					
265	62749	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/ASTRA ANO 2008.	UN	1	R\$ 277,230	R\$ 277,230	R\$ 0,100
266	63053	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CORSA 1.6 GASOLINA 1999	UN	1	R\$ 146,703	R\$ 146,703	R\$ 0,100
267	62747	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CRUZE ANO 2014.	UN	1	R\$ 771,480	R\$ 771,480	R\$ 0,100
268	62758	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/SPIN 2.0 ANO 2015	UN	1	R\$ 276,603	R\$ 276,603	R\$ 0,100
269	62743	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	3	R\$ 135,177	R\$ 405,531	R\$ 0,100
270	65615	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	UN	2	R\$ 500,833	R\$ 1.001,666	R\$ 0,100
271	63212	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 135,697	R\$ 271,394	R\$ 0,100
272	61827	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 316,080	R\$ 632,160	R\$ 0,100
273	65623	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 324,333	R\$ 324,333	R\$ 0,100
274	62756	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT SANDERO ANO 2013.	UN	1	R\$ 316,080	R\$ 316,080	R\$ 0,100
275	68210	BOMBA DE ÓLEO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 265,000	R\$ 1.325,000	R\$ 0,100
276	68170	BOMBA DE ÓLEO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 508,000	R\$ 508,000	R\$ 0,100
277	62341	BOMBA DE ÓLEO PARA MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	UN	1	R\$ 970,427	R\$ 970,427	R\$ 0,100
278	68250	BOMBA DE OLEO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 300,557	R\$ 300,557	R\$ 0,100
279	68305	BOMBA DE ÓLEO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 2.486,667	R\$ 4.973,334	R\$ 0,100
280	68341	BOMBA DE ÓLEO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 134,843	R\$ 134,843	R\$ 0,100
281	67874	BOMBA DE OLEO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 324,333	R\$ 2.594,664	R\$ 0,100
282	67914	BOMBA DE OLEO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 250,237	R\$ 250,237	R\$ 0,100
283	63167	BOMBA DE ÓLEOLUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 282,227	R\$ 846,681	R\$ 0,100
284	68110	BOMBA DE VÁCUO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 800,500	R\$ 1.601,000	R\$ 0,100
285	63204	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 134,843	R\$ 404,529	R\$ 0,100
286	63213	BRAÇO INFERIOR EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 440,277	R\$ 1.761,108	R\$ 0,100
287	56870	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 72,877	R\$ 145,754	R\$ 0,100
288	62817	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009	UN	10	R\$ 72,877	R\$ 728,770	R\$ 0,100
289	63214	BRAÇO SUPERIOR DO EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX	UN	4	R\$ 440,277	R\$ 1.761,108	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ANO 2010						
290	56925	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 51,577	R\$ 103,154	R\$ 0,100	
291	39611	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 45,910	R\$ 459,100	R\$ 0,100	
292	63138	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	12	R\$ 45,910	R\$ 550,920	R\$ 0,100	
293	63215	CABO DE EMBREAGEM PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	6	R\$ 36,000	R\$ 216,000	R\$ 0,100	
294	67890	CABO DE VELA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	8	R\$ 89,407	R\$ 715,256	R\$ 0,100	
295	55661	CABO DE VELA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	2	R\$ 90,940	R\$ 181,880	R\$ 0,100	
296	62850	CABO DE VELA FIAT FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 67,043	R\$ 201,129	R\$ 0,100	
297	68223	CABO DE VELA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021. JOGO	JG	5	R\$ 65,533	R\$ 327,665	R\$ 0,100	
298	56886	CABO DE VELA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 JOGO	JG	4	R\$ 62,660	R\$ 250,640	R\$ 0,100	
299	39612	CABO DE VELA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	20	R\$ 62,660	R\$ 1.253,200	R\$ 0,100	
300	63278	CABO DE VELA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	4	R\$ 60,703	R\$ 242,812	R\$ 0,100	
301	55713	CABO DE VELA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 - JOGO	Pç	6	R\$ 65,867	R\$ 395,202	R\$ 0,100	
302	62790	CABO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO	JG	2	R\$ 64,723	R\$ 129,446	R\$ 0,100	
303	56642	CABO DE VELA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	1	R\$ 84,987	R\$ 84,987	R\$ 0,100	
304	67837	CABO DE VELA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019, JOGO	JG	2	R\$ 81,443	R\$ 162,886	R\$ 0,100	
305	55784	CABO DE VELA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015- JOGO	Pç	1	R\$ 82,857	R\$ 82,857	R\$ 0,100	
306	55411	CABO DE VELA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 2011 - JOGO	JG	2	R\$ 59,703	R\$ 119,406	R\$ 0,100	
307	62928	CABO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	10	R\$ 65,497	R\$ 654,970	R\$ 0,100	
308	63139	CABO DE VELA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. JOGO	JG	3	R\$ 62,660	R\$ 187,980	R\$ 0,100	
309	55508	CABO DE VELA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	JG	1	R\$ 57,447	R\$ 57,447	R\$ 0,100	
310	56235	CABO DE VELA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 65,867	R\$ 65,867	R\$ 0,100	
311	63005	CABO DE VELA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	2	R\$ 562,333	R\$ 1.124,666	R\$ 0,100	
312	62965	CABO DE VELA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	2	R\$ 96,733	R\$ 193,466	R\$ 0,100	
313	63220	CABO DE VELA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 110,100	R\$ 220,200	R\$ 0,100	
314	57700	CABO DE VELA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 89,740	R\$ 358,960	R\$ 0,100	
315	68264	CABO DE VELA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019. JOGO	JG	1	R\$ 90,990	R\$ 90,990	R\$ 0,100	
316	62891	CABO DE VELA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 121,863	R\$ 365,589	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

317	63182	CABO DE VELA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018. JOGO	JG	3	R\$ 110,100	R\$ 330,300	R\$ 0,100
318	63404	CABO DE VELA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 89,407	R\$ 178,814	R\$ 0,100
319	67928	CABO DE VELA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	1	R\$ 246,887	R\$ 246,887	R\$ 0,100
320	68355	CABO DE VELA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019. JOGO	JG	1	R\$ 110,100	R\$ 110,100	R\$ 0,100
321	55408	CABO DE VELA-FIAT/DOBLO ELX 1.4- ANO 2016 - JOGO	Pç	4	R\$ 56,117	R\$ 224,468	R\$ 0,100
322	67674	CILINDRO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	Pç	4	R\$ 45,953	R\$ 183,812	R\$ 0,100
323	63216	CILINDRO DE FREIO RODA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 227,137	R\$ 908,548	R\$ 0,100
324	63140	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 120,897	R\$ 362,691	R\$ 0,100
325	68252	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 499,837	R\$ 499,837	R\$ 0,100
326	62892	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 136,673	R\$ 410,019	R\$ 0,100
327	57049	CILINDRO MESTRE DE FREIO-SANDEIRO 1.0 16 ANO 2013	Pç	1	R\$ 295,813	R\$ 295,813	R\$ 0,100
328	67955	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT/TORO FREEDOM 2017	UN	1	R\$ 285,647	R\$ 285,647	R\$ 0,100
329	55404	CILINDRO MESTRE DO FREIO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 156,310	R\$ 625,240	R\$ 0,100
330	62929	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 115,710	R\$ 1.157,100	R\$ 0,100
331	67524	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 123,443	R\$ 123,443	R\$ 0,100
332	56884	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 120,897	R\$ 241,794	R\$ 0,100
333	63277	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 132,607	R\$ 530,428	R\$ 0,100
334	62851	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 155,323	R\$ 465,969	R\$ 0,100
335	62789	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 153,410	R\$ 306,820	R\$ 0,100
336	63006	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM CRUZET LT 2014	UN	1	R\$ 265,053	R\$ 265,053	R\$ 0,100
337	63346	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 242,027	R\$ 242,027	R\$ 0,100
338	56606	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 149,687	R\$ 149,687	R\$ 0,100
339	56641	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 272,240	R\$ 272,240	R\$ 0,100
340	67825	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 286,307	R\$ 572,614	R\$ 0,100
341	55783	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 176,400	R\$ 176,400	R\$ 0,100
342	63402	CILINDRO MESTRE DO FREIO LOGAN 1.0 16V 2010.	UN	1	R\$ 294,333	R\$ 294,333	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

343	67693	CILINDRO MESTRE DO FREIO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	1	R\$ 324,997	R\$ 324,997	R\$ 0,100
344	55360	CILINDRO MESTRE DO FREIO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 418,167	R\$ 836,334	R\$ 0,100
345	55420	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	Pç	2	R\$ 59,667	R\$ 119,334	R\$ 0,100
346	55711	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013.	Pç	3	R\$ 160,743	R\$ 482,229	R\$ 0,100
347	55776	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 405,737	R\$ 1.622,948	R\$ 0,100
348	56234	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 160,743	R\$ 160,743	R\$ 0,100
349	62966	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 162,720	R\$ 162,720	R\$ 0,100
350	57701	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 296,407	R\$ 592,814	R\$ 0,100
351	67877	CILINDRO MESTRE DO FREIO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 294,333	R\$ 2.354,664	R\$ 0,100
352	67916	CILINDRO MESTRE DO FREIO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 515,817	R\$ 515,817	R\$ 0,100
353	68343	CILINDRO MESTRE DO FREIO VW SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	1	R\$ 242,843	R\$ 242,843	R\$ 0,100
354	63181	CILINDRO MESTRE DO FREIO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 230,010	R\$ 690,030	R\$ 0,100
355	39616	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 120,897	R\$ 1.208,970	R\$ 0,100
356	68306	CILINDRO MESTRE FREIO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 1.516,333	R\$ 3.032,666	R\$ 0,100
357	68211	CILINDRO MESTRE PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 162,410	R\$ 812,050	R\$ 0,100
358	68173	CILINDRO MESTRE PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	1	R\$ 285,647	R\$ 285,647	R\$ 0,100
359	67957	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 83,283	R\$ 166,566	R\$ 0,100
360	67956	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 168,443	R\$ 336,886	R\$ 0,100
361	62893	CORREIA ALTERNADOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 36,700	R\$ 220,200	R\$ 0,100
362	62852	CORREIA ALTERNADOR FIAT/FIORINO FIRE FLEX 1.4 ANO 2015.	UN	6	R\$ 32,173	R\$ 193,038	R\$ 0,100
363	56626	CORREIA ALTERNADOR GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 33,993	R\$ 67,986	R\$ 0,100
364	62967	CORREIA ALTERNADOR PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 46,577	R\$ 93,154	R\$ 0,100
365	68308	CORREIA ALTERNADOR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 223,667	R\$ 894,668	R\$ 0,100
366	68253	CORREIA BOMBA DIREÇÃO PARA	Pç	2	R\$ 45,600	R\$ 91,200	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019						
367	68307	CORREIA BOMBA DIREÇÃO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 223,667	R\$ 894,668	R\$ 0,100	
368	67826	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 34,190	R\$ 136,760	R\$ 0,100	
369	68212	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 35,327	R\$ 353,270	R\$ 0,100	
370	67878	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 40,313	R\$ 645,008	R\$ 0,100	
371	67917	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 71,060	R\$ 142,120	R\$ 0,100	
372	68344	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 43,500	R\$ 87,000	R\$ 0,100	
373	68090	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ 1.4 ANO 2016	Pç	2	R\$ 15,993	R\$ 31,986	R\$ 0,100	
374	68076	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011	Pç	4	R\$ 24,660	R\$ 98,640	R\$ 0,100	
375	67504	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 35,940	R\$ 718,800	R\$ 0,100	
376	68084	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	2	R\$ 16,683	R\$ 33,366	R\$ 0,100	
377	67666	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	Pç	8	R\$ 17,327	R\$ 138,616	R\$ 0,100	
378	67809	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	2	R\$ 32,283	R\$ 64,566	R\$ 0,100	
379	67743	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	2	R\$ 30,343	R\$ 60,686	R\$ 0,100	
380	67654	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 21,987	R\$ 21,987	R\$ 0,100	
381	67694	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	1	R\$ 25,350	R\$ 25,350	R\$ 0,100	
382	68279	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO PARA RENAULT SANDERO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 41,313	R\$ 82,626	R\$ 0,100	
383	67680	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	4	R\$ 41,313	R\$ 165,252	R\$ 0,100	
384	67801	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	6	R\$ 40,000	R\$ 240,000	R\$ 0,100	
385	68069	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	6	R\$ 45,433	R\$ 272,598	R\$ 0,100	
386	68444	CORREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO-FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	6	R\$ 32,173	R\$ 193,038	R\$ 0,100	
387	67534	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 35,717	R\$ 71,434	R\$ 0,100	
388	67512	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	UN	2	R\$ 35,660	R\$ 71,320	R\$ 0,100	
389	68285	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	2	R\$ 33,523	R\$ 67,046	R\$ 0,100	
390	68111	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	4	R\$ 42,823	R\$ 171,292	R\$ 0,100	
391	55502	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 39,817	R\$ 318,536	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

392	55686	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 31,020	R\$ 62,040	R\$ 0,100
393	56928	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 33,610	R\$ 134,440	R\$ 0,100
394	39618	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	20	R\$ 33,610	R\$ 672,200	R\$ 0,100
395	63298	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 37,660	R\$ 301,280	R\$ 0,100
396	55744	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 44,733	R\$ 536,796	R\$ 0,100
397	62811	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 37,993	R\$ 151,972	R\$ 0,100
398	63347	CORREIA DO ALTERNADOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 47,237	R\$ 94,474	R\$ 0,100
399	56661	CORREIA DO ALTERNADOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 42,180	R\$ 84,360	R\$ 0,100
400	67827	CORREIA DO ALTERNADOR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 34,190	R\$ 136,760	R\$ 0,100
401	55819	CORREIA DO ALTERNADOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 33,923	R\$ 67,846	R\$ 0,100
402	55398	CORREIA DO ALTERNADOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 59,163	R\$ 236,652	R\$ 0,100
403	55468	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 34,667	R\$ 138,668	R\$ 0,100
404	55455	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 41,397	R\$ 82,794	R\$ 0,100
405	62930	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 16,233	R\$ 324,660	R\$ 0,100
406	68213	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 44,400	R\$ 444,000	R\$ 0,100
407	68175	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 83,283	R\$ 166,566	R\$ 0,100
408	63141	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 33,610	R\$ 201,660	R\$ 0,100
409	55791	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 65,660	R\$ 525,280	R\$ 0,100
410	56260	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013.	UN	2	R\$ 44,733	R\$ 89,466	R\$ 0,100
411	63007	CORREIA DO ALTERNADOR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 46,517	R\$ 93,034	R\$ 0,100
412	62346	CORREIA DO ALTERNADOR PARA MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	UN	2	R\$ 26,897	R\$ 53,794	R\$ 0,100
413	57702	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 24,923	R\$ 99,692	R\$ 0,100
414	68254	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 100,490	R\$ 200,980	R\$ 0,100
415	63423	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 24,590	R\$ 49,180	R\$ 0,100
416	67879	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 24,590	R\$ 393,440	R\$ 0,100
417	67918	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R\$ 59,783	R\$ 119,566	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019						
418	68345	CORREIA DO ALTERNADOR VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 46,730	R\$ 93,460	R\$ 0,100	
419	63201	CORREIA DO ALTERNADOR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 45,230	R\$ 271,380	R\$ 0,100	
420	57087	CORREIA DO ALTERNADOR-SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 24,923	R\$ 49,846	R\$ 0,100	
421	55462	CORREIA SINCRONIZADORA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 45,853	R\$ 366,824	R\$ 0,100	
422	55667	CORREIA SINCRONIZADORA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 448,060	R\$ 896,120	R\$ 0,100	
423	57064	CORREIA SINCRONIZADORA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	R\$ 0,100	
424	68424	CORREIA SINCRONIZADORA -FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	8	R\$ 200,580	R\$ 1.604,640	R\$ 0,100	
425	56913	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 42,837	R\$ 171,348	R\$ 0,100	
426	39619	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	20	R\$ 42,837	R\$ 856,740	R\$ 0,100	
427	63284	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015.	UN	8	R\$ 116,667	R\$ 933,336	R\$ 0,100	
428	62853	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 44,473	R\$ 266,838	R\$ 0,100	
429	55725	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 30,037	R\$ 180,222	R\$ 0,100	
430	62796	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 70,110	R\$ 280,440	R\$ 0,100	
431	56613	CORREIA SINCRONIZADORA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 45,597	R\$ 91,194	R\$ 0,100	
432	56648	CORREIA SINCRONIZADORA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 35,940	R\$ 71,880	R\$ 0,100	
433	67828	CORREIA SINCRONIZADORA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 32,457	R\$ 129,828	R\$ 0,100	
434	55793	CORREIA SINCRONIZADORA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 33,523	R\$ 67,046	R\$ 0,100	
435	62931	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 41,240	R\$ 824,800	R\$ 0,100	
436	68214	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 29,703	R\$ 297,030	R\$ 0,100	
437	68174	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 168,443	R\$ 336,886	R\$ 0,100	
438	63142	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 42,837	R\$ 257,022	R\$ 0,100	
439	55379	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 36,223	R\$ 72,446	R\$ 0,100	
440	56245	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 30,037	R\$ 60,074	R\$ 0,100	
441	63008	CORREIA SINCRONIZADORA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 342,757	R\$ 685,514	R\$ 0,100	
442	62968	CORREIA SINCRONIZADORA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 46,220	R\$ 92,440	R\$ 0,100	
443	57703	CORREIA SINCRONIZADORA PARA	UN	4	R\$ 74,000	R\$ 296,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.						
444	68255	CORREIA SINCRONIZADORA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 169,263	R\$ 338,526	R\$ 0,100	
445	62894	CORREIA SINCRONIZADORA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 40,883	R\$ 245,298	R\$ 0,100	
446	63408	CORREIA SINCRONIZADORA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 70,973	R\$ 141,946	R\$ 0,100	
447	67880	CORREIA SINCRONIZADORA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 70,973	R\$ 1.135,568	R\$ 0,100	
448	67919	CORREIA SINCRONIZADORA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 82,527	R\$ 165,054	R\$ 0,100	
449	68346	CORREIA SINCRONIZADORA VW SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	2	R\$ 49,833	R\$ 99,666	R\$ 0,100	
450	63188	CORREIA SINCRONIZADORA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 49,833	R\$ 298,998	R\$ 0,100	
451	57079	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 68,630	R\$ 137,260	R\$ 0,100	
452	62969	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 56,660	R\$ 113,320	R\$ 0,100	
453	62895	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 62,767	R\$ 376,602	R\$ 0,100	
454	68256	COXIM AMORTECEDOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 58,567	R\$ 117,134	R\$ 0,100	
455	67958	COXIM DO MOTOR FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 354,667	R\$ 709,334	R\$ 0,100	
456	67959	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT /TORO FREEDOM 2017	UN	2	R\$ 94,667	R\$ 189,334	R\$ 0,100	
457	55495	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 110,887	R\$ 887,096	R\$ 0,100	
458	55679	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 190,807	R\$ 381,614	R\$ 0,100	
459	62932	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 82,907	R\$ 1.658,140	R\$ 0,100	
460	56921	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 101,620	R\$ 406,480	R\$ 0,100	
461	39620	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	20	R\$ 101,620	R\$ 2.032,400	R\$ 0,100	
462	63291	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 84,240	R\$ 673,920	R\$ 0,100	
463	62854	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 112,217	R\$ 673,302	R\$ 0,100	
464	55736	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 80,247	R\$ 481,482	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

465	62804	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 66,110	R\$ 264,440	R\$ 0,100
466	56621	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 37,993	R\$ 75,986	R\$ 0,100
467	56656	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 42,210	R\$ 84,420	R\$ 0,100
468	55813	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 60,327	R\$ 120,654	R\$ 0,100
469	67696	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	2	R\$ 80,400	R\$ 160,800	R\$ 0,100
470	55349	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 171,233	R\$ 684,932	R\$ 0,100
471	55456	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 154,763	R\$ 619,052	R\$ 0,100
472	63143	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 101,620	R\$ 609,720	R\$ 0,100
473	55748	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO 2014.	UN	8	R\$ 273,237	R\$ 2.185,896	R\$ 0,100
474	56253	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 80,247	R\$ 160,494	R\$ 0,100
475	63009	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 127,500	R\$ 255,000	R\$ 0,100
476	57704	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 68,963	R\$ 275,852	R\$ 0,100
477	63417	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 69,297	R\$ 138,594	R\$ 0,100
478	68348	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 50,230	R\$ 100,460	R\$ 0,100
479	63196	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 50,230	R\$ 301,380	R\$ 0,100
480	67882	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 201	UN	16	R\$ 69,297	R\$ 1.108,752	R\$ 0,100
481	67921	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 119,067	R\$ 238,134	R\$ 0,100
482	55406	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	2	R\$ 96,463	R\$ 192,926	R\$ 0,100
483	68215	COXIM DO AMORTECEDOR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 79,913	R\$ 799,130	R\$ 0,100
484	68176	COXIM DO AMORTECEDOR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 94,667	R\$ 189,334	R\$ 0,100
485	68309	COXIM DO AMORTECEDOR PARA	Pç	4	R\$ 562,667	R\$ 2.250,668	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019						
486	55497	COXIM DO MOTOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 237,990	R\$ 1.903,920	R\$ 0,100	
487	55681	COXIM DO MOTOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 346,217	R\$ 692,434	R\$ 0,100	
488	57082	COXIM DO MOTOR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 154,667	R\$ 309,334	R\$ 0,100	
489	63293	COXIM DO MOTOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 309,570	R\$ 2.476,560	R\$ 0,100	
490	62855	COXIM DO MOTOR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 309,667	R\$ 1.858,002	R\$ 0,100	
491	55738	COXIM DO MOTOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 256,353	R\$ 1.538,118	R\$ 0,100	
492	62806	COXIM DO MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 313,693	R\$ 1.254,772	R\$ 0,100	
493	62970	COXIM DO MOTOR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 122,000	R\$ 244,000	R\$ 0,100	
494	56623	COXIM DO MOTOR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 87,990	R\$ 175,980	R\$ 0,100	
495	56658	COXIM DO MOTOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 211,110	R\$ 422,220	R\$ 0,100	
496	67829	COXIM DO MOTOR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 91,403	R\$ 365,612	R\$ 0,100	
497	67655	COXIM DO MOTOR GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	2	R\$ 145,133	R\$ 290,266	R\$ 0,100	
498	55816	COXIM DO MOTOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 264,553	R\$ 529,106	R\$ 0,100	
499	63419	COXIM DO MOTOR LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	2	R\$ 265,000	R\$ 530,000	R\$ 0,100	
500	67695	COXIM DO MOTOR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	UN	2	R\$ 80,100	R\$ 160,200	R\$ 0,100	
501	68112	COXIM DO MOTOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	4	R\$ 171,233	R\$ 684,932	R\$ 0,100	
502	55461	COXIM DO MOTOR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 235,667	R\$ 942,668	R\$ 0,100	
503	62933	COXIM DO MOTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 75,000	R\$ 1.500,000	R\$ 0,100	
504	68216	COXIM DO MOTOR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 257,353	R\$ 2.573,530	R\$ 0,100	
505	68177	COXIM DO MOTOR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 354,667	R\$ 709,334	R\$ 0,100	
506	63144	COXIM DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 62,570	R\$ 375,420	R\$ 0,100	
507	62841	COXIM DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009	UN	20	R\$ 62,570	R\$ 1.251,400	R\$ 0,100	
508	55788	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 250,750	R\$ 2.006,000	R\$ 0,100	
509	55416	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	2	R\$ 160,077	R\$ 320,154	R\$ 0,100	
510	56255	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 256,353	R\$ 512,706	R\$ 0,100	
511	63010	COXIM DO MOTOR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 342,247	R\$ 684,494	R\$ 0,100	
512	68310	COXIM DO MOTOR PARA RENAULT	Pç	4	R\$ 1.521,667	R\$ 6.086,668	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		MASTER 2.5 ANO 2018/2019						
513	62896	COXIM DO MOTOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 210,060	R\$ 1.260,360	R\$ 0,100	
514	63198	COXIM DO MOTOR PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 222,000	R\$ 1.332,000	R\$ 0,100	
515	67881	COXIM DO MOTOR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 265,000	R\$ 4.240,000	R\$ 0,100	
516	67920	COXIM DO MOTOR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 246,797	R\$ 493,594	R\$ 0,100	
517	68347	COXIM DO MOTOR VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 263,167	R\$ 526,334	R\$ 0,100	
518	63349	COXIM DOS AMORTECEDOR DIANTEIRO GM-S10 ANO 2010	UN	2	R\$ 82,330	R\$ 164,660	R\$ 0,100	
519	67830	COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 76,083	R\$ 304,332	R\$ 0,100	
520	56923	COXIM MOTOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 62,570	R\$ 250,280	R\$ 0,100	
521	57705	COXIM MOTOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 154,667	R\$ 618,668	R\$ 0,100	
522	68257	COXIM MOTOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 275,573	R\$ 551,146	R\$ 0,100	
523	55782	CUBO ROLAMENTO RODA TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 325,993	R\$ 2.607,944	R\$ 0,100	
524	67960	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 130,333	R\$ 260,666	R\$ 0,100	
525	68178	DISCO DE FREIO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 130,333	R\$ 260,666	R\$ 0,100	
526	55708	DISCO DE FREIO SOLIDO - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 74,460	R\$ 446,760	R\$ 0,100	
527	39623	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	18	R\$ 25,577	R\$ 460,386	R\$ 0,100	
528	63275	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 67,563	R\$ 540,504	R\$ 0,100	
529	62787	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 70,000	R\$ 280,000	R\$ 0,100	
530	62934	DISCO DE FREIO SÓLIDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 46,617	R\$ 932,340	R\$ 0,100	
531	63217	DISCO DE FREIO SOLIDO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 110,693	R\$ 442,772	R\$ 0,100	
532	55399	DISCO DE FREIO VENTILADO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 91,000	R\$ 728,000	R\$ 0,100	
533	55659	DISCO DE FREIO VENTILADO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 99,703	R\$ 199,406	R\$ 0,100	
534	57047	DISCO DE FREIO VENTILADO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 62,993	R\$ 125,986	R\$ 0,100	
535	55750	DISCO DE FREIO VENTILADO ARO 16 PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 187,317	R\$ 1.498,536	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

536	56880	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 25,577	R\$ 102,308	R\$ 0,100
537	62856	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX 2015.	UN	6	R\$ 54,667	R\$ 328,002	R\$ 0,100
538	67513	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	2	R\$ 74,460	R\$ 148,920	R\$ 0,100
539	63350	DISCO DE FREIO VENTILADO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 118,230	R\$ 236,460	R\$ 0,100
540	62971	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 107,590	R\$ 215,180	R\$ 0,100
541	56639	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 77,877	R\$ 155,754	R\$ 0,100
542	67831	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 78,813	R\$ 315,252	R\$ 0,100
543	55780	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 96,297	R\$ 192,594	R\$ 0,100
544	67697	DISCO DE FREIO VENTILADO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	2	R\$ 137,933	R\$ 275,866	R\$ 0,100
545	55351	DISCO DE FREIO VENTILADO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 136,833	R\$ 547,332	R\$ 0,100
546	68217	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 74,127	R\$ 741,270	R\$ 0,100
547	63145	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 25,577	R\$ 153,462	R\$ 0,100
548	55340	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 77,540	R\$ 310,160	R\$ 0,100
549	55509	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 81,000	R\$ 162,000	R\$ 0,100
550	63011	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 115,510	R\$ 231,020	R\$ 0,100
551	57706	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 62,993	R\$ 251,972	R\$ 0,100
552	68258	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 43,733	R\$ 87,466	R\$ 0,100
553	68311	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 269,333	R\$ 1.077,332	R\$ 0,100
554	62897	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 120,870	R\$ 725,220	R\$ 0,100
555	63398	DISCO DE FREIO VENTILADO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 61,150	R\$ 122,300	R\$ 0,100
556	67883	DISCO DE FREIO VENTILADO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 61,150	R\$ 978,400	R\$ 0,100
557	67922	DISCO DE FREIO VENTILADO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 125,050	R\$ 250,100	R\$ 0,100
558	68349	DISCO DE FREIO VENTILADO VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 100,923	R\$ 201,846	R\$ 0,100
559	63179	DISCO DE FREIO VENTILADO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	12	R\$ 94,757	R\$ 1.137,084	R\$ 0,100
560	56604	DISCO FRE VENTILADO GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 45,667	R\$ 91,334	R\$ 0,100
561	67895	EMBRAGEM DISCO, PLATOR,	KT	8	R\$ 239,663	R\$ 1.917,304	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COLAR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 KIT						
562	55777	EMBREGEM PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 KIT	KT	4	R\$ 1.059,393	R\$ 4.237,572	R\$ 0,100	
563	67841	EMBREGEM DISCO PLATOR ATUADOR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019, KIT	KT	2	R\$ 420,000	R\$ 840,000	R\$ 0,100	
564	43394	EMBREGEM DISCO PLATOR COLAR CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	KT	1	R\$ 239,663	R\$ 239,663	R\$ 0,100	
565	39624	EMBREGEM DISCO PLATOR COLAR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	KT	20	R\$ 216,467	R\$ 4.329,340	R\$ 0,100	
566	55366	EMBREGEM DISCO PLATOR COLAR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009 KIT.	KT	1	R\$ 622,777	R\$ 622,777	R\$ 0,100	
567	67932	EMBREGEM DISCO, PLATOR ATUADOR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 KIT	KT	1	R\$ 1.029,320	R\$ 1.029,320	R\$ 0,100	
568	57709	EMBREGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 247,000	R\$ 494,000	R\$ 0,100	
569	63280	EMBREGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015	KT	4	R\$ 407,097	R\$ 1.628,388	R\$ 0,100	
570	68186	EMBREGEM PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020. KIT	KT	1	R\$ 574,667	R\$ 574,667	R\$ 0,100	
571	62976	EMBREGEM, DISCO, PLATOR E ATUADOR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. KIT	KT	1	R\$ 460,143	R\$ 460,143	R\$ 0,100	
572	63013	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, ATUADOR PARA GM CRUZE LT 2014. KIT	KT	1	R\$ 1.503,167	R\$ 1.503,167	R\$ 0,100	
573	62861	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	3	R\$ 217,333	R\$ 651,999	R\$ 0,100	
574	63351	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA GM S-10 COLINAS ANO 2010. KIT	KT	1	R\$ 992,180	R\$ 992,180	R\$ 0,100	
575	63226	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 371,260	R\$ 742,520	R\$ 0,100	
576	62900	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. KIT	KT	3	R\$ 327,767	R\$ 983,301	R\$ 0,100	
577	63184	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018. KIT	KT	3	R\$ 309,563	R\$ 928,689	R\$ 0,100	
578	62938	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, PARA FIAT PALIO 1.0 ANO 2015. KIT	KT	10	R\$ 216,297	R\$ 2.162,970	R\$ 0,100	
579	68320	EMBREGEM, KIT COM AUTUADOR, DISCO E PLATOR, PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019. KIT	KT	2	R\$ 2.569,667	R\$ 5.139,334	R\$ 0,100	
580	68267	EMBREGEM, KIT COM COLAR, DISCO E PLATOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019. KTI	KT	1	R\$ 471,667	R\$ 471,667	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

581	68227	EMBREAGEM, KIT COM DISCO, AUTUADOR E PLATOR, PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021. KIT	KT	5	R\$ 464,383	R\$ 2.321,915	R\$ 0,100
582	67703	EMBREAGEM, KIT COM DISCO, PLATOR E ATUADOR PARA MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002. KIT	KT	1	R\$ 500,843	R\$ 500,843	R\$ 0,100
583	68359	EMBREAGEM, KIT COM DISCO, PLATOR E COLAR, PARA SPACE FOX TL ANO 2018/2019	KT	1	R\$ 309,563	R\$ 309,563	R\$ 0,100
584	63150	EMBREAGEM, COLAR, DISCO, PLATOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 2013. KIT	KT	3	R\$ 216,467	R\$ 649,401	R\$ 0,100
585	62792	EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017. KIT	KT	2	R\$ 226,797	R\$ 453,594	R\$ 0,100
586	67961	FILTRO DE AR FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	4	R\$ 32,353	R\$ 129,412	R\$ 0,100
587	68219	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	20	R\$ 11,063	R\$ 221,260	R\$ 0,100
588	67962	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	4	R\$ 102,490	R\$ 409,960	R\$ 0,100
589	55501	FILTRO DE AR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	24	R\$ 38,180	R\$ 916,320	R\$ 0,100
590	55685	FILTRO DE AR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 36,220	R\$ 144,880	R\$ 0,100
591	63297	FILTRO DE AR ARL 4147 FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	24	R\$ 22,950	R\$ 550,800	R\$ 0,100
592	62810	FILTRO DE AR ARL 4147 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	12	R\$ 26,327	R\$ 315,924	R\$ 0,100
593	56927	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 25,577	R\$ 102,308	R\$ 0,100
594	62857	FILTRO DE AR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	18	R\$ 28,197	R\$ 507,546	R\$ 0,100
595	55743	FILTRO DE AR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 24,250	R\$ 291,000	R\$ 0,100
596	61892	FILTRO DE AR GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010	UN	6	R\$ 13,263	R\$ 79,578	R\$ 0,100
597	67810	FILTRO DE AR GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	6	R\$ 15,260	R\$ 91,560	R\$ 0,100
598	67832	FILTRO DE AR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	12	R\$ 11,587	R\$ 139,044	R\$ 0,100
599	67656	FILTRO DE AR GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	6	R\$ 31,820	R\$ 190,920	R\$ 0,100
600	68286	FILTRO DE AR GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	6	R\$ 48,953	R\$ 293,718	R\$ 0,100
601	67675	FILTRO DE AR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	Pç	16	R\$ 39,327	R\$ 629,232	R\$ 0,100
602	67698	FILTRO DE AR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	6	R\$ 51,003	R\$ 306,018	R\$ 0,100
603	68113	FILTRO DE AR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	8	R\$ 30,653	R\$ 245,224	R\$ 0,100
604	55467	FILTRO DE AR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	12	R\$ 29,923	R\$ 359,076	R\$ 0,100
605	62386	FILTRO DE AR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	64	R\$ 32,350	R\$ 2.070,400	R\$ 0,100
606	68218	FILTRO DE AR PARA FIAT SIENA	Pç	30	R\$ 24,250	R\$ 727,500	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

607	68179	ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021					
		FILTRO DE AR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	4	R\$ 32,353	R\$ 129,412	R\$ 0,100
608	63146	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	18	R\$ 25,577	R\$ 460,386	R\$ 0,100
609	62842	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009.	UN	20	R\$ 25,577	R\$ 511,540	R\$ 0,100
610	55449	FILTRO DE AR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	6	R\$ 26,050	R\$ 156,300	R\$ 0,100
611	56259	FILTRO DE AR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013	UN	6	R\$ 24,250	R\$ 145,500	R\$ 0,100
612	68259	FILTRO DE AR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 33,620	R\$ 201,720	R\$ 0,100
613	68312	FILTRO DE AR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	8	R\$ 100,000	R\$ 800,000	R\$ 0,100
614	68280	FILTRO DE AR PARA RENAULT SANDERO 1.0 16V ANO 2013	Pç	6	R\$ 24,903	R\$ 149,418	R\$ 0,100
615	67681	FILTRO DE AR RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	12	R\$ 24,903	R\$ 298,836	R\$ 0,100
616	67884	FILTRO DE AR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	48	R\$ 24,483	R\$ 1.175,184	R\$ 0,100
617	67923	FILTRO DE AR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	6	R\$ 131,887	R\$ 791,322	R\$ 0,100
618	68350	FILTRO DE AR VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 35,213	R\$ 211,278	R\$ 0,100
619	67802	FILTRO DE AR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	18	R\$ 32,713	R\$ 588,834	R\$ 0,100
620	68070	FILTRO DE AR VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	18	R\$ 26,847	R\$ 483,246	R\$ 0,100
621	68425	FILTRO DE AR- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	32	R\$ 110,333	R\$ 3.530,656	R\$ 0,100
622	55500	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 15,360	R\$ 245,760	R\$ 0,100
623	55684	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 16,390	R\$ 32,780	R\$ 0,100
624	56926	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	12	R\$ 11,800	R\$ 141,600	R\$ 0,100
625	39625	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	60	R\$ 11,800	R\$ 708,000	R\$ 0,100
626	63296	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 1.0 ANO 2015	UN	16	R\$ 15,063	R\$ 241,008	R\$ 0,100
627	62858	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 13,497	R\$ 161,964	R\$ 0,100
628	55742	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE ANO 2013	Pç	6	R\$ 11,390	R\$ 68,340	R\$ 0,100
629	62809	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	8	R\$ 16,163	R\$ 129,304	R\$ 0,100
630	67811	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	4	R\$ 13,593	R\$ 54,372	R\$ 0,100
631	67744	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	4	R\$ 14,113	R\$ 56,452	R\$ 0,100
632	67833	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	16	R\$ 12,397	R\$ 198,352	R\$ 0,100
633	67657	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/S10 COLINAS ANO 2010	UN	4	R\$ 42,333	R\$ 169,332	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

634	68287	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	4	R\$ 16,447	R\$ 65,788	R\$ 0,100
635	67699	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	4	R\$ 38,467	R\$ 153,868	R\$ 0,100
636	68114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	8	R\$ 99,887	R\$ 799,096	R\$ 0,100
637	55465	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	16	R\$ 10,473	R\$ 167,568	R\$ 0,100
638	62935	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	40	R\$ 15,063	R\$ 602,520	R\$ 0,100
639	68180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	4	R\$ 102,490	R\$ 409,960	R\$ 0,100
640	63147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	12	R\$ 11,800	R\$ 141,600	R\$ 0,100
641	55797	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	32	R\$ 54,783	R\$ 1.753,056	R\$ 0,100
642	55439	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	4	R\$ 12,543	R\$ 50,172	R\$ 0,100
643	56258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013	UN	4	R\$ 11,390	R\$ 45,560	R\$ 0,100
644	68260	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 11,170	R\$ 44,680	R\$ 0,100
645	68313	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	8	R\$ 47,667	R\$ 381,336	R\$ 0,100
646	67683	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	8	R\$ 13,347	R\$ 106,776	R\$ 0,100
647	67885	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	32	R\$ 11,063	R\$ 354,016	R\$ 0,100
648	68281	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SANDERO 1.0 16V ANO 2013	Pç	4	R\$ 13,347	R\$ 53,388	R\$ 0,100
649	67924	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	4	R\$ 13,780	R\$ 55,120	R\$ 0,100
650	68351	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 14,967	R\$ 59,868	R\$ 0,100
651	67803	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	18	R\$ 12,467	R\$ 224,406	R\$ 0,100
652	68071	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	12	R\$ 20,640	R\$ 247,680	R\$ 0,100
653	68220	FILTRO DE ÓLEO FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	30	R\$ 15,117	R\$ 453,510	R\$ 0,100
654	62738	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011	UN	12	R\$ 20,343	R\$ 244,116	R\$ 0,100
655	62765	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015.	UN	18	R\$ 16,247	R\$ 292,446	R\$ 0,100
656	65629	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT LÍNEA LX 1.8 DUAL ANO 2011	Pç	6	R\$ 27,203	R\$ 163,218	R\$ 0,100
657	65630	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO ELX 1.8 ANO 2009	Pç	6	R\$ 19,000	R\$ 114,000	R\$ 0,100
658	62385	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	64	R\$ 18,287	R\$ 1.170,368	R\$ 0,100
659	62761	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA EL 1.0 ANO 2013.	UN	18	R\$ 15,450	R\$ 278,100	R\$ 0,100
660	62770	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	36	R\$ 15,960	R\$ 574,560	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

661	62772	FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009. FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011.	UN	8	R\$ 15,960	R\$ 127,680	R\$ 0,100
662	62734	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	18	R\$ 15,960	R\$ 287,280	R\$ 0,100
663	56004	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT/DOBLO 1.4 FLEX 8V	Pç	24	R\$ 17,450	R\$ 418,800	R\$ 0,100
664	61891	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GM CORSA 1.0 CLASSIC ANO 2010	UN	6	R\$ 12,697	R\$ 76,182	R\$ 0,100
665	65627	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	Pç	6	R\$ 13,907	R\$ 83,442	R\$ 0,100
666	67812	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	6	R\$ 11,993	R\$ 71,958	R\$ 0,100
667	65628	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CRUZE LT ANO 2014	Pç	6	R\$ 25,950	R\$ 155,700	R\$ 0,100
668	62759	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/SPIN 2.0 ANO 2015.	UN	6	R\$ 16,160	R\$ 96,960	R\$ 0,100
669	62744	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	18	R\$ 15,823	R\$ 284,814	R\$ 0,100
670	63415	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	12	R\$ 16,593	R\$ 199,116	R\$ 0,100
671	65616	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	UN	16	R\$ 18,963	R\$ 303,408	R\$ 0,100
672	63432	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA GM S-10 COLINAS ANO 2010	Pç	6	R\$ 56,827	R\$ 340,962	R\$ 0,100
673	67963	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REFIL FIAT /TORO FREEDOM 2017	UN	8	R\$ 80,630	R\$ 645,040	R\$ 0,100
674	67886	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REFIL RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	48	R\$ 19,897	R\$ 955,056	R\$ 0,100
675	68352	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REFIL SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 19,127	R\$ 114,762	R\$ 0,100
676	67925	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REFIL TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	6	R\$ 15,603	R\$ 93,618	R\$ 0,100
677	61836	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	UN	12	R\$ 20,880	R\$ 250,560	R\$ 0,100
678	63392	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	6	R\$ 16,897	R\$ 101,382	R\$ 0,100
679	62757	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT SANDERO ANO 2013.	UN	6	R\$ 20,880	R\$ 125,280	R\$ 0,100
680	67804	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	18	R\$ 19,127	R\$ 344,286	R\$ 0,100
681	68181	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	8	R\$ 80,630	R\$ 645,040	R\$ 0,100
682	68261	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 20,880	R\$ 125,280	R\$ 0,100
683	68314	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	16	R\$ 58,000	R\$ 928,000	R\$ 0,100
684	62352	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	UN	6	R\$ 26,010	R\$ 156,060	R\$ 0,100
685	62815	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017	UN	12	R\$ 17,173	R\$ 206,076	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

686	63302	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	24	R\$ 18,593	R\$ 446,232	R\$ 0,100
687	67514	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	6	R\$ 15,417	R\$ 92,502	R\$ 0,100
688	55794	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	32	R\$ 49,467	R\$ 1.582,944	R\$ 0,100
689	67834	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE REFIL MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	12	R\$ 11,567	R\$ 138,804	R\$ 0,100
690	63218	FLEXIVEL DA EMBREAGEM PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	6	R\$ 17,100	R\$ 102,600	R\$ 0,100
691	55749	HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DUCATO MULTIJET 2014. KIT.	KT	4	R\$ 59,667	R\$ 238,668	R\$ 0,100
692	67745	HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 64,197	R\$ 128,394	R\$ 0,100
693	55680	HASTE DO AMORTECEDOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - KIT	Pç	2	R\$ 47,333	R\$ 94,666	R\$ 0,100
694	55496	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - KIT	Pç	8	R\$ 111,147	R\$ 889,176	R\$ 0,100
695	67813	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999. KIT	KT	2	R\$ 18,660	R\$ 37,320	R\$ 0,100
696	67659	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/S10 COLINAS ANO 2010 - KIT	KT	2	R\$ 21,770	R\$ 43,540	R\$ 0,100
697	68288	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/SPIN 2.0 ANO 2015. KIT	KT	2	R\$ 46,500	R\$ 93,000	R\$ 0,100
698	67702	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002. KIT	KT	2	R\$ 29,450	R\$ 58,900	R\$ 0,100
699	68119	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015. KIT	KT	2	R\$ 31,007	R\$ 62,014	R\$ 0,100
700	55458	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	KT	4	R\$ 144,777	R\$ 579,108	R\$ 0,100
701	68358	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPACE FOX TL ANO 2018/2019. KIT	KT	2	R\$ 32,280	R\$ 64,560	R\$ 0,100
702	56922	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 KIT	KT	2	R\$ 16,800	R\$ 33,600	R\$ 0,100
703	63292	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015. KIT	KT	8	R\$ 27,333	R\$ 218,664	R\$ 0,100
704	62859	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 245,667	R\$ 1.474,002	R\$ 0,100
705	55737	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - KIT	Pç	6	R\$ 40,230	R\$ 241,380	R\$ 0,100
706	62805	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. KIT	KT	4	R\$ 38,473	R\$ 153,892	R\$ 0,100
707	62936	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. KIT	KT	20	R\$ 26,180	R\$ 523,600	R\$ 0,100
708	68226	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021. KIT	KT	10	R\$ 39,897	R\$ 398,970	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

709	56254	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013. KIT	KT	2	R\$ 40,230	R\$ 80,460	R\$ 0,100
710	68187	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020. KIT	KT	1	R\$ 40,000	R\$ 40,000	R\$ 0,100
711	55571	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT UNO MILE 1.0 ANO 2009 - KIT	KT	12	R\$ 18,967	R\$ 227,604	R\$ 0,100
712	63148	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. KIT	KT	6	R\$ 16,800	R\$ 100,800	R\$ 0,100
713	57707	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. KIT	KT	4	R\$ 25,480	R\$ 101,920	R\$ 0,100
714	68266	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019. KIT	KT	2	R\$ 35,930	R\$ 71,860	R\$ 0,100
715	63418	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 21,787	R\$ 43,574	R\$ 0,100
716	68319	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019. KIT	KT	2	R\$ 271,000	R\$ 542,000	R\$ 0,100
717	62898	HASTE DO AMORTECEDOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 15,483	R\$ 92,898	R\$ 0,100
718	63197	HASTE DO AMORTECEDOR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018. KIT	KT	6	R\$ 24,447	R\$ 146,682	R\$ 0,100
719	67931	HASTER DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 KIT	KT	2	R\$ 58,397	R\$ 116,794	R\$ 0,100
720	55413	HASTER DO AMORTECEDOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	2	R\$ 21,273	R\$ 42,546	R\$ 0,100
721	67894	HASTER DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 KIT	KT	16	R\$ 21,787	R\$ 348,592	R\$ 0,100
722	67840	HASTER DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO MONTANA 1.4 FLEX 2019, KIT	KT	4	R\$ 41,667	R\$ 166,668	R\$ 0,100
723	43396	HOMOCINÉTICA LADO DA RODA RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	Pç	2	R\$ 164,463	R\$ 328,926	R\$ 0,100
724	55440	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 151,080	R\$ 1.208,640	R\$ 0,100
725	55662	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 231,263	R\$ 925,052	R\$ 0,100
726	55715	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 150,280	R\$ 1.803,360	R\$ 0,100
727	63279	HOMOCINÉTICA LADO RODA COM ABS FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 149,297	R\$ 1.194,376	R\$ 0,100
728	62791	HOMOCINÉTICA LADO RODA COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 130,550	R\$ 522,200	R\$ 0,100
729	62937	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 121,217	R\$ 2.424,340	R\$ 0,100
730	68221	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	10	R\$ 149,947	R\$ 1.499,470	R\$ 0,100
731	68104	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT	Pç	2	R\$ 488,260	R\$ 976,520	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TORO FREEDOM 2.0 ANO 2017						
732	56887	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT UNO MILLE 1.0 2011	Pç	12	R\$ 120,827	R\$ 1.449,924	R\$ 0,100	
733	39628	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	60	R\$ 120,827	R\$ 7.249,620	R\$ 0,100	
734	62860	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 106,657	R\$ 639,942	R\$ 0,100	
735	55507	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 137,563	R\$ 275,126	R\$ 0,100	
736	62974	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 152,700	R\$ 305,400	R\$ 0,100	
737	56608	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 115,220	R\$ 230,440	R\$ 0,100	
738	56643	HOMOCINETICA LADO RODA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 143,993	R\$ 287,986	R\$ 0,100	
739	67835	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	4	R\$ 191,343	R\$ 765,372	R\$ 0,100	
740	55785	HOMOCINETICA LADO RODA GM/SPIN 2.0 - FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 164,123	R\$ 328,246	R\$ 0,100	
741	68115	HOMOCINÉTICA LADO RODA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	4	R\$ 569,817	R\$ 2.279,268	R\$ 0,100	
742	55421	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	Pç	4	R\$ 129,990	R\$ 519,960	R\$ 0,100	
743	68182	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020	Pç	2	R\$ 488,260	R\$ 976,520	R\$ 0,100	
744	63149	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 120,827	R\$ 724,962	R\$ 0,100	
745	56237	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 150,280	R\$ 300,560	R\$ 0,100	
746	63012	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 207,833	R\$ 415,666	R\$ 0,100	
747	57708	HOMOCINETICA LADO RODA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 161,217	R\$ 644,868	R\$ 0,100	
748	68263	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 272,810	R\$ 545,620	R\$ 0,100	
749	68315	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 519,667	R\$ 2.078,668	R\$ 0,100	
750	57053	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA SANDEIRO 1.0 16V - ANO 2013	Pç	2	R\$ 161,217	R\$ 322,434	R\$ 0,100	
751	62899	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 130,883	R\$ 785,298	R\$ 0,100	
752	63183	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 185,200	R\$ 1.111,200	R\$ 0,100	
753	67888	HOMOCINÉTICA LADO RODA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 164,463	R\$ 2.631,408	R\$ 0,100	
754	67926	HOMOCINETICA LADO RODA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 190,110	R\$ 380,220	R\$ 0,100	
755	68353	HOMOCINÉTICA LADO RODA VW SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	2	R\$ 194,033	R\$ 388,066	R\$ 0,100	
756	63219	HOMOCINÉTICA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	8	R\$ 255,100	R\$ 2.040,800	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

757	55762	HOMOCONÉTICA LADO RODA PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	JG	8	R\$ 625,333	R\$ 5.002,664	R\$ 0,100
758	67964	JOGO DE PATINS DO FREIO TRASEIRO FIAT /TORO FREEDOM 2017	UN	1	R\$ 282,513	R\$ 282,513	R\$ 0,100
759	67965	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	8	R\$ 153,220	R\$ 1.225,760	R\$ 0,100
760	67966	JOGO DE PASTILHA FREIO TRASEIRO FIAT /TORO FREEDOM 2017	UN	8	R\$ 150,077	R\$ 1.200,616	R\$ 0,100
761	57050	JOGO DE CABO DE VELA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	JG	1	R\$ 88,740	R\$ 88,740	R\$ 0,100
762	56607	JOGO DE CABO DE VELA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	1	R\$ 71,190	R\$ 71,190	R\$ 0,100
763	57044	JOGO DE PASTILHA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	JG	6	R\$ 49,667	R\$ 298,002	R\$ 0,100
764	56602	JOGO DE PASTILHA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	6	R\$ 31,577	R\$ 189,462	R\$ 0,100
765	56603	JOGO DE PATINS DO FREIO TRASEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	1	R\$ 71,000	R\$ 71,000	R\$ 0,100
766	57048	JOGO DE VELA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	JG	1	R\$ 76,200	R\$ 76,200	R\$ 0,100
767	56605	JOGO DE VELA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	1	R\$ 49,467	R\$ 49,467	R\$ 0,100
768	67967	KIT DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT /TORO	UN	1	R\$ 40,000	R\$ 40,000	R\$ 0,100
769	56240	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	KT	1	R\$ 464,717	R\$ 464,717	R\$ 0,100
770	55443	KIT DE EMBREAGEM - DISCO, PLATOR, COLAR, FIAT/DOBLO ANO 2016	Pç	4	R\$ 221,957	R\$ 887,828	R\$ 0,100
771	67968	KIT DE EMBREAGEM DISCO ,PLATOR ,ATUADOR FIAT/TORO	UN	1	R\$ 574,667	R\$ 574,667	R\$ 0,100
772	55786	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, ATUADOR, GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 467,977	R\$ 467,977	R\$ 0,100
773	55663	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR - FIAT/LINEA LX 1.8 - ANO 2011	Pç	1	R\$ 541,073	R\$ 541,073	R\$ 0,100
774	55717	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013. KIT.	KT	3	R\$ 464,717	R\$ 1.394,151	R\$ 0,100
775	55377	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR DO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	2	R\$ 1.061,493	R\$ 2.122,986	R\$ 0,100
776	56609	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 228,333	R\$ 228,333	R\$ 0,100
777	55429	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR E COLAR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 40,360	R\$ 80,720	R\$ 0,100
778	56889	KIT DE EMBREAGEM, DISCO,	KT	4	R\$ 216,467	R\$ 865,868	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PLATOR, COLAR, FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011						
779	56644	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	KT	1	R\$ 481,310	R\$ 481,310	R\$ 0,100	
780	57054	KIT EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	KT	1	R\$ 247,000	R\$ 247,000	R\$ 0,100	
781	57081	KIT HASTE DO AMORTECEDOR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	KT	2	R\$ 25,480	R\$ 50,960	R\$ 0,100	
782	55362	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	4	R\$ 525,500	R\$ 2.102,000	R\$ 0,100	
783	55364	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	4	R\$ 95,500	R\$ 382,000	R\$ 0,100	
784	63222	LONA TRASEIRA COM 50 REBITES PARA KOMBI 1.4 FLEX 2010. JOGO	JG	4	R\$ 45,370	R\$ 181,480	R\$ 0,100	
785	63223	MOLA DO EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	4	R\$ 440,333	R\$ 1.761,332	R\$ 0,100	
786	55393	PASTILHA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - JOGO	Pç	24	R\$ 56,000	R\$ 1.344,000	R\$ 0,100	
787	68681	PASTILHA DE FREIO (JOGO) - RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V ANO 2018/2019	JG	6	R\$ 146,000	R\$ 876,000	R\$ 0,100	
788	39635	PASTILHA DE FREIO - PD 60 FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	10	R\$ 76,307	R\$ 763,070	R\$ 0,100	
789	55755	PASTILHA DE FREIO ARO 16 DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 JOGO	JG	32	R\$ 89,723	R\$ 2.871,136	R\$ 0,100	
790	68117	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015. JOGO	JG	16	R\$ 125,970	R\$ 2.015,520	R\$ 0,100	
791	68184	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020. JOGO	JG	8	R\$ 153,220	R\$ 1.225,760	R\$ 0,100	
792	63224	PASTILHA DE FREIO PD 13 PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	JG	8	R\$ 33,400	R\$ 267,200	R\$ 0,100	
793	68118	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015. JOGO	JG	16	R\$ 123,833	R\$ 1.981,328	R\$ 0,100	
794	68185	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020. JOGO	JG	8	R\$ 150,077	R\$ 1.200,616	R\$ 0,100	
795	55758	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 JOGO	JG	32	R\$ 45,207	R\$ 1.446,624	R\$ 0,100	
796	68317	PASTILHA DIANTEIRA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019. JOGO	JG	16	R\$ 256,333	R\$ 4.101,328	R\$ 0,100	
797	56872	PASTILHA FIAT UNO MILLE 1.0 2011 JOGO	JG	2	R\$ 76,307	R\$ 152,614	R\$ 0,100	
798	55657	PASTILHA FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	6	R\$ 155,820	R\$ 934,920	R\$ 0,100	
799	55704	PASTILHA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 JOGO	Pç	18	R\$ 69,667	R\$ 1.254,006	R\$ 0,100	
800	62813	PASTILHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGOJ	JG	12	R\$ 49,627	R\$ 595,524	R\$ 0,100	
801	56637	PASTILHA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	6	R\$ 60,060	R\$ 360,360	R\$ 0,100	
802	67838	PASTILHA GM/MONTANA 1.4 FLEX	JG	12	R\$ 52,120	R\$ 625,440	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2019, JOGO						
803	55775	PASTILHA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015 - JOGO	Pç	6	R\$ 157,063	R\$ 942,378	R\$ 0,100	
804	67701	PASTILHA MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002. JOGO	JG	6	R\$ 75,943	R\$ 455,658	R\$ 0,100	
805	62862	PASTILHA PARA FIAT FIORINO FIRE FLEX 1.4 ANO 2015. JOGO	JG	18	R\$ 81,940	R\$ 1.474,920	R\$ 0,100	
806	62939	PASTILHA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	60	R\$ 44,633	R\$ 2.677,980	R\$ 0,100	
807	68224	PASTILHA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	JG	30	R\$ 69,333	R\$ 2.079,990	R\$ 0,100	
808	63151	PASTILHA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. JOGO	JG	18	R\$ 76,307	R\$ 1.373,526	R\$ 0,100	
809	63300	PASTILHA PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	24	R\$ 46,873	R\$ 1.124,952	R\$ 0,100	
810	55338	PASTILHA PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011 - JOGO	JG	12	R\$ 98,667	R\$ 1.184,004	R\$ 0,100	
811	55511	PASTILHA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	6	R\$ 49,713	R\$ 298,278	R\$ 0,100	
812	56229	PASTILHA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013. JOGO	JG	6	R\$ 69,667	R\$ 418,002	R\$ 0,100	
813	63014	PASTILHA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	6	R\$ 91,167	R\$ 547,002	R\$ 0,100	
814	63353	PASTILHA PARA GM-S10 COLINAS ANO 2010. JOGO	JG	6	R\$ 100,333	R\$ 601,998	R\$ 0,100	
815	62977	PASTILHA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	JG	6	R\$ 122,013	R\$ 732,078	R\$ 0,100	
816	62874	PASTILHA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	12	R\$ 69,940	R\$ 839,280	R\$ 0,100	
817	62901	PASTILHA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGOJ	JG	18	R\$ 88,400	R\$ 1.591,200	R\$ 0,100	
818	63177	PASTILHA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018 - JOGO	JG	18	R\$ 60,490	R\$ 1.088,820	R\$ 0,100	
819	63394	PASTILHA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	6	R\$ 39,870	R\$ 239,220	R\$ 0,100	
820	67891	PASTILHA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	48	R\$ 39,870	R\$ 1.913,760	R\$ 0,100	
821	67929	PASTILHA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	6	R\$ 168,077	R\$ 1.008,462	R\$ 0,100	
822	68318	PASTILHA TRASEIRA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019. JOGO	JG	16	R\$ 201,667	R\$ 3.226,672	R\$ 0,100	
823	68356	PASTILHA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019. JOGO	JG	6	R\$ 60,490	R\$ 362,940	R\$ 0,100	
824	68265	PATIM DE FREIO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019. JOGO	JG	1	R\$ 180,967	R\$ 180,967	R\$ 0,100	
825	67700	PATIM DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	JG	1	R\$ 144,897	R\$ 144,897	R\$ 0,100	
826	68116	PATIM DE FREIO TRASEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015. JOGO	JG	2	R\$ 155,387	R\$ 310,774	R\$ 0,100	
827	68183	PATIM DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020. JOGO	JG	1	R\$ 282,513	R\$ 282,513	R\$ 0,100	
828	62902	PATIM DE FREIO TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015.	JG	3	R\$ 149,000	R\$ 447,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		JOGO						
829	63152	PATIM DO FREIO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	JG	3	R\$ 61,130	R\$ 183,390	R\$ 0,100	
830	62820	PATIM DO FREIO TRAS FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009. JOGO	JG	10	R\$ 61,130	R\$ 611,300	R\$ 0,100	
831	55658	PATIM DO FREIO TRASEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	1	R\$ 120,697	R\$ 120,697	R\$ 0,100	
832	68222	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	JG	5	R\$ 124,083	R\$ 620,415	R\$ 0,100	
833	56874	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 2011 JOGO	JG	2	R\$ 61,130	R\$ 122,260	R\$ 0,100	
834	63274	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	4	R\$ 44,563	R\$ 178,252	R\$ 0,100	
835	55339	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011 - JOGO	JG	2	R\$ 112,667	R\$ 225,334	R\$ 0,100	
836	55705	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 - JOGO	JG	3	R\$ 124,417	R\$ 373,251	R\$ 0,100	
837	56638	PATIM DO FREIO TRASEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	1	R\$ 70,440	R\$ 70,440	R\$ 0,100	
838	55778	PATIM DO FREIO TRASEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015 - JOGO	Pç	1	R\$ 141,050	R\$ 141,050	R\$ 0,100	
839	63396	PATIM DO FREIO TRASEIRO LOGAN 1.0 16V 2010. JOGO	JG	1	R\$ 125,150	R\$ 125,150	R\$ 0,100	
840	62863	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 136,667	R\$ 410,001	R\$ 0,100	
841	62940	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	10	R\$ 46,550	R\$ 465,500	R\$ 0,100	
842	56230	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 124,417	R\$ 124,417	R\$ 0,100	
843	63015	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	1	R\$ 132,277	R\$ 132,277	R\$ 0,100	
844	62875	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 129,547	R\$ 259,094	R\$ 0,100	
845	63178	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 95,020	R\$ 285,060	R\$ 0,100	
846	68354	PATIM DO FREIO TRASEIRO VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019. JOGO	JG	1	R\$ 95,020	R\$ 95,020	R\$ 0,100	
847	68316	PATIM FREIO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019. JOGO	JG	2	R\$ 264,667	R\$ 529,334	R\$ 0,100	
848	57046	PATIM FREIO TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	JG	1	R\$ 126,213	R\$ 126,213	R\$ 0,100	
849	62979	PATIM FREIO TRASEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	1	R\$ 77,030	R\$ 77,030	R\$ 0,100	
850	55396	PATIM FREIO TRASEIRO- FIAT/DOBLO ELX 1.4 - JOGO ANO 2016	Pç	4	R\$ 90,667	R\$ 362,668	R\$ 0,100	
851	62786	PATINS DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 78,433	R\$ 156,866	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO					
852	55510	PATINS DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	JG	1	R\$ 53,963	R\$ 53,963	R\$ 0,100
853	67658	PATINS DO FREIO TRASEIRO GM/S10 COLINAS ANO 2010 - JOGO	JG	1	R\$ 173,843	R\$ 173,843	R\$ 0,100
854	67889	PATINS DO FREIO TRASEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	8	R\$ 125,150	R\$ 1.001,200	R\$ 0,100
855	67927	PATINS DO FREIO TRASEIRO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	1	R\$ 142,587	R\$ 142,587	R\$ 0,100
856	68426	PATINS DO FREIO TRASEIRO- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014 JOGO	JG	4	R\$ 114,683	R\$ 458,732	R\$ 0,100
857	67836	PATINS FREIO TRASEIRO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019 JOGO.	JG	2	R\$ 77,333	R\$ 154,666	R\$ 0,100
858	63227	PINÇA DE FREIO LADO DIREITO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 350,407	R\$ 700,814	R\$ 0,100
859	63228	PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 353,233	R\$ 706,466	R\$ 0,100
860	63229	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 115,000	R\$ 460,000	R\$ 0,100
861	63225	PINO HORIZONTAL COMPLETO PARA KOMBI 1.4 FLEX 2010	JG	4	R\$ 115,300	R\$ 461,200	R\$ 0,100
862	63230	PINO INFERIOR DA MANGA DE EIXO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 125,933	R\$ 503,732	R\$ 0,100
863	63231	PINO SUPERIOR DA MANGA DE EIXO KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 176,267	R\$ 705,068	R\$ 0,100
864	67969	PIVÔ DA BANDEJA FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	2	R\$ 73,960	R\$ 147,920	R\$ 0,100
865	55359	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 71,183	R\$ 284,732	R\$ 0,100
866	57043	PIVO DA BANDEJA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 87,667	R\$ 175,334	R\$ 0,100
867	55386	PIVO DA BANDEJA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 36,030	R\$ 288,240	R\$ 0,100
868	67505	PIVÔ DA BANDEJA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	Pç	20	R\$ 36,470	R\$ 729,400	R\$ 0,100
869	67525	PIVÔ DA BANDEJA FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	2	R\$ 35,513	R\$ 71,026	R\$ 0,100
870	68085	PIVÔ DA BANDEJA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	2	R\$ 37,660	R\$ 75,320	R\$ 0,100
871	67515	PIVÔ DA BANDEJA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	2	R\$ 32,000	R\$ 64,000	R\$ 0,100
872	56600	PIVÔ DA BANDEJA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 52,680	R\$ 105,360	R\$ 0,100
873	56636	PIVO DA BANDEJA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	4	R\$ 61,250	R\$ 245,000	R\$ 0,100
874	67842	PIVÔ DA BANDEJA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019.	UN	4	R\$ 60,667	R\$ 242,668	R\$ 0,100
875	55773	PIVO DA BANDEJA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 54,433	R\$ 108,866	R\$ 0,100
876	63355	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 71,233	R\$ 142,466	R\$ 0,100
877	67704	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	2	R\$ 96,747	R\$ 193,494	R\$ 0,100
878	68229	PIVO DA BANDEJA PARA FIAT	Pç	10	R\$ 31,667	R\$ 316,670	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.						
879	68188	PIVÔ DA BANDEJA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	2	R\$ 73,960	R\$ 147,920	R\$ 0,100	
880	55337	PIVÔ DA BANDEJA PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 33,413	R\$ 133,652	R\$ 0,100	
881	55768	PIVO DA BANDEJA PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	8	R\$ 53,550	R\$ 428,400	R\$ 0,100	
882	63016	PIVO DA BANDEJA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	4	R\$ 66,597	R\$ 266,388	R\$ 0,100	
883	62980	PIVO DA BANDEJA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 62,933	R\$ 251,732	R\$ 0,100	
884	62876	PIVO DA BANDEJA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	8	R\$ 87,667	R\$ 701,336	R\$ 0,100	
885	68268	PIVÔ DA BANDEJA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 99,213	R\$ 198,426	R\$ 0,100	
886	68321	PIVÔ DA BANDEJA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 101,667	R\$ 406,668	R\$ 0,100	
887	62903	PIVÔ DA BANDEJA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 71,187	R\$ 427,122	R\$ 0,100	
888	63176	PIVÔ DA BANDEJA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	12	R\$ 58,920	R\$ 707,040	R\$ 0,100	
889	65624	PIVÔ DA BANDEJA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	4	R\$ 78,127	R\$ 312,508	R\$ 0,100	
890	67896	PIVÔ DA BANDEJA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 80,627	R\$ 1.290,032	R\$ 0,100	
891	63354	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 69,030	R\$ 138,060	R\$ 0,100	
892	67705	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	2	R\$ 111,840	R\$ 223,680	R\$ 0,100	
893	68360	PIVÔ DA BANDEJA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 62,420	R\$ 124,840	R\$ 0,100	
894	68445	PIVÔ DA BANDEJA- FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	6	R\$ 34,667	R\$ 208,002	R\$ 0,100	
895	67933	POVÔ DA BANDEJA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 98,887	R\$ 197,774	R\$ 0,100	
896	67970	RADIADOR SISTEMA C / AR FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 624,683	R\$ 624,683	R\$ 0,100	
897	55687	RADIADOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 859,697	R\$ 859,697	R\$ 0,100	
898	62983	RADIADOR COM AR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 496,160	R\$ 496,160	R\$ 0,100	
899	55820	RADIADOR COM AR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 254,483	R\$ 254,483	R\$ 0,100	
900	55512	RADIADOR COM AR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 431,203	R\$ 431,203	R\$ 0,100	
901	63017	RADIADOR COM AR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 1.006,797	R\$ 1.006,797	R\$ 0,100	
902	62775	RADIADOR DA VALVULA EGR FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 ANO 2014.	UN	4	R\$ 770,117	R\$ 3.080,468	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

903	56929	RADIADOR FIAT UNO MILLE 1.0 2011	Pç	2	R\$ 185,513	R\$ 371,026	R\$ 0,100
904	39638	RADIADOR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	9	R\$ 185,513	R\$ 1.669,617	R\$ 0,100
905	55503	RADIADOR FIAT/DOBLO ELX 1.4 SEM AR ANO 2016	Pç	4	R\$ 282,997	R\$ 1.131,988	R\$ 0,100
906	62941	RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 223,860	R\$ 2.238,600	R\$ 0,100
907	63153	RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 185,513	R\$ 556,539	R\$ 0,100
908	63299	RADIADOR PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 302,877	R\$ 1.211,508	R\$ 0,100
909	62864	RADIADOR PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 279,000	R\$ 837,000	R\$ 0,100
910	57088	RADIADOR SEM AR - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 345,333	R\$ 345,333	R\$ 0,100
911	55745	RADIADOR SEM AR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	3	R\$ 300,333	R\$ 900,999	R\$ 0,100
912	62812	RADIADOR SEM AR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 315,743	R\$ 631,486	R\$ 0,100
913	56627	RADIADOR SEM AR GM/CORSA 1.6 ANO 99 GAS	Pç	1	R\$ 272,927	R\$ 272,927	R\$ 0,100
914	56662	RADIADOR SEM AR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 268,277	R\$ 268,277	R\$ 0,100
915	55469	RADIADOR SEM AR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 270,113	R\$ 540,226	R\$ 0,100
916	56261	RADIADOR SEM AR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013.	UN	1	R\$ 300,333	R\$ 300,333	R\$ 0,100
917	57745	RADIADOR SEM AR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 345,333	R\$ 690,666	R\$ 0,100
918	63424	RADIADOR SEM AR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 334,417	R\$ 334,417	R\$ 0,100
919	62904	RADIADOR SEM AR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 280,507	R\$ 841,521	R\$ 0,100
920	68189	RADIADOR SISTEMA AR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 624,683	R\$ 624,683	R\$ 0,100
921	67843	RADIADOR SISTEMA C/ AR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 376,380	R\$ 752,760	R\$ 0,100
922	67934	RADIADOR SISTEMA C/ AR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 800,173	R\$ 800,173	R\$ 0,100
923	68120	RADIADOR SISTEMA COM AR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 1.074,833	R\$ 2.149,666	R\$ 0,100
924	68230	RADIADOR SISTEMA COM AR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021. KIT	Pç	5	R\$ 300,000	R\$ 1.500,000	R\$ 0,100
925	68322	RADIADOR SISTEMA COM AR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 3.055,000	R\$ 6.110,000	R\$ 0,100
926	68361	RADIADOR SISTEMA COM AR VW SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	1	R\$ 299,100	R\$ 299,100	R\$ 0,100
927	67897	RADIADOR SISTEMA S/ AR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 334,417	R\$ 2.675,336	R\$ 0,100
928	67660	RADIADOR SISTEMA SEM AR	Pç	1	R\$ 702,220	R\$ 702,220	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		GM/S10 COLINAS ANO 2010						
929	67706	RADIADOR SISTEMA SEM AR MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	1	R\$ 1.401,180	R\$ 1.401,180	R\$ 0,100	
930	68269	RADIADOR SISTEMA SEM AR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 450,513	R\$ 450,513	R\$ 0,100	
931	63202	RADIADOR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 299,100	R\$ 897,300	R\$ 0,100	
932	67971	REFIL BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT /TORO FREEDOM	UN	1	R\$ 194,667	R\$ 194,667	R\$ 0,100	
933	57058	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 172,767	R\$ 172,767	R\$ 0,100	
934	56611	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 03 BAR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 186,330	R\$ 186,330	R\$ 0,100	
935	67844	REFIL BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL 03 BAR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 261,660	R\$ 523,320	R\$ 0,100	
936	68362	REFIL BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL 03 BAR VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 177,030	R\$ 177,030	R\$ 0,100	
937	62905	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 3 BAR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 188,333	R\$ 564,999	R\$ 0,100	
938	67662	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 120,000	R\$ 120,000	R\$ 0,100	
939	68121	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 382,500	R\$ 765,000	R\$ 0,100	
940	68231	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.	Pç	5	R\$ 118,000	R\$ 590,000	R\$ 0,100	
941	68270	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 350,667	R\$ 350,667	R\$ 0,100	
942	68323	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 496,667	R\$ 993,334	R\$ 0,100	
943	67935	REFIL BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 300,073	R\$ 300,073	R\$ 0,100	
944	68427	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	4	R\$ 176,497	R\$ 705,988	R\$ 0,100	
945	55457	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 219,443	R\$ 877,772	R\$ 0,100	
946	55665	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 206,743	R\$ 413,486	R\$ 0,100	
947	56962	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 217,223	R\$ 868,892	R\$ 0,100	
948	62794	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE	UN	2	R\$ 190,650	R\$ 381,300	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMBUSTIVEL 03 BAR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.					
949	55721	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	9	R\$ 118,333	R\$ 1.064,997	R\$ 0,100
950	63282	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA FIAT UNO MOBI 1.0 ANO 2015	UN	4	R\$ 174,130	R\$ 696,520	R\$ 0,100
951	63406	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 176,983	R\$ 353,966	R\$ 0,100
952	56646	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 204,883	R\$ 204,883	R\$ 0,100
953	57749	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 172,767	R\$ 691,068	R\$ 0,100
954	62773	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 3 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	20	R\$ 217,223	R\$ 4.344,460	R\$ 0,100
955	63186	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 3 BAR FLEX PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 177,030	R\$ 531,090	R\$ 0,100
956	55789	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 3 BAR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 200,150	R\$ 200,150	R\$ 0,100
957	55432	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 3BAR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 264,770	R\$ 529,540	R\$ 0,100
958	63154	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 217,223	R\$ 651,669	R\$ 0,100
959	62865	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 179,660	R\$ 538,980	R\$ 0,100
960	55505	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 144,223	R\$ 144,223	R\$ 0,100
961	56243	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 118,333	R\$ 236,666	R\$ 0,100
962	63020	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 291,280	R\$ 582,560	R\$ 0,100
963	62984	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 202,133	R\$ 404,266	R\$ 0,100
964	68190	REFIL BOMBA ELÉTRICA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 194,667	R\$ 194,667	R\$ 0,100
965	67898	REFIL BOMBA ELETRICA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 176,983	R\$ 1.415,864	R\$ 0,100
966	62942	REFIL DA BOMBA ELÉTRICA PARA	UN	10	R\$ 178,830	R\$ 1.788,300	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015						
967	67814	REGULADOR DE PRESSÃO GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	1	R\$ 64,450	R\$ 64,450	R\$ 0,100	
968	63232	RESERVATORIO D'AGUA COM TAMPA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 50,033	R\$ 200,132	R\$ 0,100	
969	63155	ROLAMENTO CUBO DA RODA TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 114,697	R\$ 688,182	R\$ 0,100	
970	56615	ROLAMENTO CUBO RDTRAS GM/CORSA1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 56,667	R\$ 113,334	R\$ 0,100	
971	68191	ROLAMENTO CUBO RODA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	2	R\$ 540,313	R\$ 1.080,626	R\$ 0,100	
972	67972	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA FIAT /TORO FREEDOM 2.0	UN	2	R\$ 540,313	R\$ 1.080,626	R\$ 0,100	
973	62985	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 78,867	R\$ 157,734	R\$ 0,100	
974	67846	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 397,480	R\$ 1.589,920	R\$ 0,100	
975	68233	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.	Pç	10	R\$ 139,667	R\$ 1.396,670	R\$ 0,100	
976	63021	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 346,500	R\$ 693,000	R\$ 0,100	
977	68324	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 251,667	R\$ 1.006,668	R\$ 0,100	
978	68364	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 85,373	R\$ 170,746	R\$ 0,100	
979	67900	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 154,077	R\$ 2.465,232	R\$ 0,100	
980	67937	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 236,993	R\$ 473,986	R\$ 0,100	
981	57069	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 146,167	R\$ 292,334	R\$ 0,100	
982	55487	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 144,813	R\$ 1.158,504	R\$ 0,100	
983	55670	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 183,100	R\$ 366,200	R\$ 0,100	
984	63285	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO COM ABS FIAT UNO MOBI ANO 2015	UN	8	R\$ 132,000	R\$ 1.056,000	R\$ 0,100	
985	62798	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 116,333	R\$ 465,332	R\$ 0,100	
986	56915	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 -	Pç	2	R\$ 114,530	R\$ 229,060	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ANO 2011						
987	55729	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT/SIENA FIRE EL 1.0 - ANO 2013	Pç	6	R\$ 140,000	R\$ 840,000	R\$ 0,100	
988	56650	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 139,827	R\$ 279,654	R\$ 0,100	
989	55796	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 331,403	R\$ 662,806	R\$ 0,100	
990	55437	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 199,127	R\$ 796,508	R\$ 0,100	
991	62866	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX 2015	UN	6	R\$ 142,230	R\$ 853,380	R\$ 0,100	
992	55384	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 126,377	R\$ 252,754	R\$ 0,100	
993	56247	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 140,000	R\$ 280,000	R\$ 0,100	
994	63190	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 85,373	R\$ 512,238	R\$ 0,100	
995	67677	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010- KIT	KT	4	R\$ 62,743	R\$ 250,972	R\$ 0,100	
996	67676	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010 - KIT	KT	4	R\$ 91,323	R\$ 365,292	R\$ 0,100	
997	68683	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA - RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V ANO 2018/2019	JG	2	R\$ 371,547	R\$ 743,094	R\$ 0,100	
998	62768	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	10	R\$ 114,530	R\$ 1.145,300	R\$ 0,100	
999	63410	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 154,077	R\$ 308,154	R\$ 0,100	
1000	62877	ROLAMENTO DO CUBO RODA TRASEIRO RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 144,500	R\$ 578,000	R\$ 0,100	
1001	62943	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 97,667	R\$ 1.953,340	R\$ 0,100	
1002	62906	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 25,887	R\$ 155,322	R\$ 0,100	
1003	68684	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA - RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	JG	4	R\$ 399,000	R\$ 1.596,000	R\$ 0,100	
1004	67973	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT /TORO FREEDOM	UN	2	R\$ 637,643	R\$ 1.275,286	R\$ 0,100	
1005	68325	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 251,667	R\$ 1.006,668	R\$ 0,100	
1006	55447	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 79,000	R\$ 632,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1007	55664	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 80,893	R\$ 323,572	R\$ 0,100
1008	62793	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	4	R\$ 78,667	R\$ 314,668	R\$ 0,100
1009	63281	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO COM ABS FIAT/UNO MOBI 1.0 ANO 2015	UN	8	R\$ 68,333	R\$ 546,664	R\$ 0,100
1010	56891	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 88,900	R\$ 177,800	R\$ 0,100
1011	39640	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 88,900	R\$ 889,000	R\$ 0,100
1012	56610	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 83,130	R\$ 166,260	R\$ 0,100
1013	56645	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 70,393	R\$ 140,786	R\$ 0,100
1014	67847	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 68,393	R\$ 273,572	R\$ 0,100
1015	55787	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 168,667	R\$ 337,334	R\$ 0,100
1016	55431	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 78,563	R\$ 314,252	R\$ 0,100
1017	68236	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.	Pç	10	R\$ 129,923	R\$ 1.299,230	R\$ 0,100
1018	55719	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 130,257	R\$ 1.563,084	R\$ 0,100
1019	68192	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	2	R\$ 637,643	R\$ 1.275,286	R\$ 0,100
1020	63156	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 88,900	R\$ 533,400	R\$ 0,100
1021	55779	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 267,690	R\$ 2.141,520	R\$ 0,100
1022	62867	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 82,110	R\$ 492,660	R\$ 0,100
1023	55372	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	2	R\$ 89,303	R\$ 178,606	R\$ 0,100
1024	56242	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 130,257	R\$ 260,514	R\$ 0,100
1025	63022	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	4	R\$ 346,500	R\$ 1.386,000	R\$ 0,100
1026	57755	ROLAMENTO DUPLO CUBO	UN	8	R\$ 148,960	R\$ 1.191,680	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.						
1027	68272	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 163,783	R\$ 327,566	R\$ 0,100	
1028	62907	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 77,907	R\$ 467,442	R\$ 0,100	
1029	63405	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	4	R\$ 169,810	R\$ 679,240	R\$ 0,100	
1030	67901	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 169,810	R\$ 2.716,960	R\$ 0,100	
1031	67938	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 160,950	R\$ 321,900	R\$ 0,100	
1032	68365	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 55,413	R\$ 110,826	R\$ 0,100	
1033	63185	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	6	R\$ 55,413	R\$ 332,478	R\$ 0,100	
1034	57055	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 170,627	R\$ 341,254	R\$ 0,100	
1035	62944	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 67,993	R\$ 1.359,860	R\$ 0,100	
1036	62986	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 105,767	R\$ 423,068	R\$ 0,100	
1037	67709	ROLAMENTO KIT RODA DIANTEIRA MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	KT	2	R\$ 45,327	R\$ 90,654	R\$ 0,100	
1038	67708	ROLAMENTO KIT RODA TRASEIRA MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	KT	2	R\$ 41,220	R\$ 82,440	R\$ 0,100	
1039	63356	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GM-S10 COLINAS. KIT	KT	2	R\$ 147,043	R\$ 294,086	R\$ 0,100	
1040	63357	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GM-S10 COLINAS ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 136,280	R\$ 272,560	R\$ 0,100	
1041	55486	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 92,590	R\$ 740,720	R\$ 0,100	
1042	55668	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 249,747	R\$ 499,494	R\$ 0,100	
1043	57067	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 105,537	R\$ 211,074	R\$ 0,100	
1044	56914	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 76,123	R\$ 304,492	R\$ 0,100	
1045	55728	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT/SIENA FIRE EL 1.0 - ANO 2013	Pç	6	R\$ 106,360	R\$ 638,160	R\$ 0,100	
1046	62797	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 104,667	R\$ 418,668	R\$ 0,100	
1047	63023	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UN	2	R\$ 339,910	R\$ 679,820	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DENTADA GM CRUZE LT 2014						
1048	62987	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/ASTRA 2.0 2008	UN	2	R\$ 122,483	R\$ 244,966	R\$ 0,100	
1049	56614	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 76,387	R\$ 152,774	R\$ 0,100	
1050	55795	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 98,913	R\$ 197,826	R\$ 0,100	
1051	62945	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	20	R\$ 78,383	R\$ 1.567,660	R\$ 0,100	
1052	63157	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 76,123	R\$ 456,738	R\$ 0,100	
1053	63426	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MOBI FIRE 1.0 ANO 2015	UN	8	R\$ 132,000	R\$ 1.056,000	R\$ 0,100	
1054	62868	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 137,183	R\$ 823,098	R\$ 0,100	
1055	55381	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 96,457	R\$ 192,914	R\$ 0,100	
1056	56246	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 106,360	R\$ 212,720	R\$ 0,100	
1057	57759	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 105,537	R\$ 422,148	R\$ 0,100	
1058	62908	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	6	R\$ 76,777	R\$ 460,662	R\$ 0,100	
1059	63409	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 104,333	R\$ 208,666	R\$ 0,100	
1060	63189	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA VW VOYAGE POWER ANO 2018	UN	6	R\$ 131,333	R\$ 787,998	R\$ 0,100	
1061	67974	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA FIAT /TORO FREEDOM 2.0	UN	2	R\$ 385,147	R\$ 770,294	R\$ 0,100	
1062	39641	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	18	R\$ 76,123	R\$ 1.370,214	R\$ 0,100	
1063	68429	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	8	R\$ 189,667	R\$ 1.517,336	R\$ 0,100	
1064	61887	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 75,720	R\$ 151,440	R\$ 0,100	
1065	63358	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 341,333	R\$ 682,666	R\$ 0,100	
1066	67845	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	4	R\$ 85,667	R\$ 342,668	R\$ 0,100	
1067	67707	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	2	R\$ 77,340	R\$ 154,680	R\$ 0,100	
1068	68122	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	4	R\$ 385,500	R\$ 1.542,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1069	68232	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.	Pç	10	R\$ 106,027	R\$ 1.060,270	R\$ 0,100
1070	68193	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	2	R\$ 385,147	R\$ 770,294	R\$ 0,100
1071	68271	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 109,667	R\$ 219,334	R\$ 0,100
1072	67899	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	16	R\$ 104,333	R\$ 1.669,328	R\$ 0,100
1073	67936	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	2	R\$ 300,017	R\$ 600,034	R\$ 0,100
1074	68363	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 131,333	R\$ 262,666	R\$ 0,100
1075	67975	SENSOR DE PRESSÃO DO RAY FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 364,737	R\$ 364,737	R\$ 0,100
1076	68091	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT DOBLÔ 1.4 ANO 2016	Pç	1	R\$ 165,743	R\$ 165,743	R\$ 0,100
1077	67506	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	Pç	10	R\$ 138,270	R\$ 1.382,700	R\$ 0,100
1078	67526	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 129,367	R\$ 129,367	R\$ 0,100
1079	68086	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	1	R\$ 147,017	R\$ 147,017	R\$ 0,100
1080	67521	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009	Pç	18	R\$ 146,243	R\$ 2.632,374	R\$ 0,100
1081	68106	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011	Pç	1	R\$ 146,243	R\$ 146,243	R\$ 0,100
1082	68294	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	Pç	3	R\$ 146,243	R\$ 438,729	R\$ 0,100
1083	67667	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	Pç	4	R\$ 81,667	R\$ 326,668	R\$ 0,100
1084	67516	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 109,333	R\$ 109,333	R\$ 0,100
1085	67746	SENSOR DE DETONAÇÃO GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	1	R\$ 144,937	R\$ 144,937	R\$ 0,100
1086	67848	SENSOR DE DETONAÇÃO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 145,270	R\$ 290,540	R\$ 0,100
1087	68289	SENSOR DE DETONAÇÃO GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 116,000	R\$ 116,000	R\$ 0,100
1088	68237	SENSOR DE DETONAÇÃO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021.	Pç	5	R\$ 109,000	R\$ 545,000	R\$ 0,100
1089	68273	SENSOR DE DETONAÇÃO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 71,000	R\$ 71,000	R\$ 0,100
1090	68366	SENSOR DE DETONAÇÃO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 134,820	R\$ 134,820	R\$ 0,100
1091	67684	SENSOR DE DETONAÇÃO RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	2	R\$ 75,000	R\$ 150,000	R\$ 0,100
1092	67902	SENSOR DE DETONAÇÃO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 64,663	R\$ 517,304	R\$ 0,100
1093	68282	SENSOR DE DETONAÇÃO	Pç	1	R\$ 75,000	R\$ 75,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SANDERO 1.0 16V ANO 2013					
1094	67939	SENSOR DE DETONAÇÃO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 155,660	R\$ 155,660	R\$ 0,100
1095	67805	SENSOR DE DETONAÇÃO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	3	R\$ 126,987	R\$ 380,961	R\$ 0,100
1096	68072	SENSOR DE DETONAÇÃO VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	3	R\$ 111,083	R\$ 333,249	R\$ 0,100
1097	68446	SENSOR DE DETONAÇÃO- FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	3	R\$ 144,283	R\$ 432,849	R\$ 0,100
1098	68077	SENSOR DE FASE FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011	Pç	2	R\$ 90,330	R\$ 180,660	R\$ 0,100
1099	68092	SENSOR DE FASE FIAT FIAT DOBLÔ 1.4 ANO 2016	Pç	1	R\$ 170,787	R\$ 170,787	R\$ 0,100
1100	68447	SENSOR DE FASE FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	3	R\$ 44,443	R\$ 133,329	R\$ 0,100
1101	67507	SENSOR DE FASE FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	Pç	10	R\$ 86,453	R\$ 864,530	R\$ 0,100
1102	67527	SENSOR DE FASE FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 66,333	R\$ 66,333	R\$ 0,100
1103	68087	SENSOR DE FASE FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	1	R\$ 81,480	R\$ 81,480	R\$ 0,100
1104	67668	SENSOR DE FASE FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	Pç	4	R\$ 91,887	R\$ 367,548	R\$ 0,100
1105	67518	SENSOR DE FASE FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 167,957	R\$ 167,957	R\$ 0,100
1106	67747	SENSOR DE FASE GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	1	R\$ 110,403	R\$ 110,403	R\$ 0,100
1107	68290	SENSOR DE FASE GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 151,667	R\$ 151,667	R\$ 0,100
1108	67678	SENSOR DE FASE KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	Pç	2	R\$ 88,213	R\$ 176,426	R\$ 0,100
1109	68238	SENSOR DE FASE PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 167,623	R\$ 838,115	R\$ 0,100
1110	67940	SENSOR DE FASE TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 132,333	R\$ 132,333	R\$ 0,100
1111	68367	SENSOR DE FASE VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 80,167	R\$ 80,167	R\$ 0,100
1112	67806	SENSOR DE FASE VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	3	R\$ 79,000	R\$ 237,000	R\$ 0,100
1113	68073	SENSOR DE FASE VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	3	R\$ 85,880	R\$ 257,640	R\$ 0,100
1114	63238	SENSOR DE OXIGÊNIO 4 FIOS PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 270,623	R\$ 541,246	R\$ 0,100
1115	68094	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT DOBLÔ 1.4 ANO 2016	Pç	1	R\$ 249,920	R\$ 249,920	R\$ 0,100
1116	68449	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	3	R\$ 306,583	R\$ 919,749	R\$ 0,100
1117	67509	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	Pç	10	R\$ 236,683	R\$ 2.366,830	R\$ 0,100
1118	67532	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 219,000	R\$ 219,000	R\$ 0,100
1119	68089	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	1	R\$ 218,103	R\$ 218,103	R\$ 0,100
1120	68105	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011	Pç	1	R\$ 205,703	R\$ 205,703	R\$ 0,100
1121	68297	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	Pç	3	R\$ 205,703	R\$ 617,109	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1122	67522	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT UNO MILLE1.0 ANO 2009	Pç	9	R\$ 205,703	R\$ 1.851,327	R\$ 0,100
1123	67670	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	Pç	4	R\$ 187,110	R\$ 748,440	R\$ 0,100
1124	67519	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 246,053	R\$ 246,053	R\$ 0,100
1125	67816	SENSOR DE OXIGÊNIO GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	1	R\$ 133,510	R\$ 133,510	R\$ 0,100
1126	67749	SENSOR DE OXIGÊNIO GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	1	R\$ 140,843	R\$ 140,843	R\$ 0,100
1127	68292	SENSOR DE OXIGÊNIO GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 159,427	R\$ 159,427	R\$ 0,100
1128	55414	SENSOR DE OXIGENIO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 237,380	R\$ 949,520	R\$ 0,100
1129	67976	SENSOR DE OXIGENIO OBS SONDA FIAT/TORO FREEDOM 2.0	UN	2	R\$ 385,660	R\$ 771,320	R\$ 0,100
1130	67864	SENSOR DE OXIGENIO OBS SONDA MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 244,220	R\$ 488,440	R\$ 0,100
1131	67943	SENSOR DE OXIGENIO OBS SONDA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 195,000	R\$ 195,000	R\$ 0,100
1132	63359	SENSOR DE OXIGÊNIO PARA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 155,333	R\$ 155,333	R\$ 0,100
1133	67686	SENSOR DE OXIGÊNIO RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	2	R\$ 153,697	R\$ 307,394	R\$ 0,100
1134	68284	SENSOR DE OXIGÊNIO SANDERO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 153,697	R\$ 153,697	R\$ 0,100
1135	68241	SENSOR DE OXIGÊNIO SONDA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 245,720	R\$ 1.228,600	R\$ 0,100
1136	68195	SENSOR DE OXIGÊNIO SONDA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	2	R\$ 385,660	R\$ 771,320	R\$ 0,100
1137	68327	SENSOR DE OXIGENIO SONDA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	4	R\$ 848,333	R\$ 3.393,332	R\$ 0,100
1138	68370	SENSOR DE OXIGENIO SONDA SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	1	R\$ 218,523	R\$ 218,523	R\$ 0,100
1139	67808	SENSOR DE OXIGÊNIO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	3	R\$ 210,357	R\$ 631,071	R\$ 0,100
1140	68075	SENSOR DE OXIGÊNIO VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	3	R\$ 217,763	R\$ 653,289	R\$ 0,100
1141	68276	SENSOR DE OXIGÊNIO, OBS SONDA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 125,543	R\$ 125,543	R\$ 0,100
1142	68432	SENSOR DE OXIGÊNIO- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	8	R\$ 645,613	R\$ 5.164,904	R\$ 0,100
1143	68431	SENSOR DE PRESSÃO DO RAY FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	8	R\$ 715,883	R\$ 5.727,064	R\$ 0,100
1144	68123	SENSOR DE PRESSÃO DO RAY NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 201,167	R\$ 402,334	R\$ 0,100
1145	68194	SENSOR DE PRESSÃO PARA FIAT	Pç	1	R\$ 364,737	R\$ 364,737	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.						
1146	68326	SENSOR DE PRESSÃO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 927,667	R\$ 1.855,334	R\$ 0,100	
1147	55676	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 124,067	R\$ 124,067	R\$ 0,100	
1148	56919	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 78,430	R\$ 313,720	R\$ 0,100	
1149	39644	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	20	R\$ 78,430	R\$ 1.568,600	R\$ 0,100	
1150	62988	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 151,000	R\$ 151,000	R\$ 0,100	
1151	56619	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 136,383	R\$ 136,383	R\$ 0,100	
1152	63024	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 146,033	R\$ 146,033	R\$ 0,100	
1153	67862	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 46,333	R\$ 92,666	R\$ 0,100	
1154	67977	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT /TORO FREEDOM 2.0	UN	1	R\$ 124,967	R\$ 124,967	R\$ 0,100	
1155	68197	SENSOR DE TEMPERATURA ÁGUA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 40,350	R\$ 40,350	R\$ 0,100	
1156	68274	SENSOR DE TEMPERATURA ÁGUA PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 69,077	R\$ 69,077	R\$ 0,100	
1157	68240	SENSOR DE TEMPERATURA AR PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 31,667	R\$ 158,335	R\$ 0,100	
1158	67807	SENSOR DE TEMPERATURA AR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	Pç	3	R\$ 200,333	R\$ 600,999	R\$ 0,100	
1159	55494	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 66,447	R\$ 265,788	R\$ 0,100	
1160	55677	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 94,000	R\$ 94,000	R\$ 0,100	
1161	56920	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 50,577	R\$ 101,154	R\$ 0,100	
1162	55735	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	3	R\$ 57,667	R\$ 173,001	R\$ 0,100	
1163	62803	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 68,147	R\$ 136,294	R\$ 0,100	
1164	63290	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA FIAT/UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 37,000	R\$ 148,000	R\$ 0,100	
1165	62989	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 34,360	R\$ 34,360	R\$ 0,100	
1166	56655	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 35,420	R\$ 35,420	R\$ 0,100	
1167	67663	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 56,780	R\$ 56,780	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1168	55810	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 51,667	R\$ 51,667	R\$ 0,100
1169	63159	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 50,577	R\$ 151,731	R\$ 0,100
1170	63025	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 106,577	R\$ 106,577	R\$ 0,100
1171	57762	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 77,267	R\$ 154,534	R\$ 0,100
1172	63416	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 64,667	R\$ 64,667	R\$ 0,100
1173	68329	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 832,667	R\$ 1.665,334	R\$ 0,100
1174	62909	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	3	R\$ 51,300	R\$ 153,900	R\$ 0,100
1175	63195	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 48,000	R\$ 144,000	R\$ 0,100
1176	68434	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	4	R\$ 76,750	R\$ 307,000	R\$ 0,100
1177	55453	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 81,893	R\$ 163,786	R\$ 0,100
1178	62870	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 58,553	R\$ 175,659	R\$ 0,100
1179	56252	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 57,667	R\$ 57,667	R\$ 0,100
1180	62343	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	UN	1	R\$ 65,000	R\$ 65,000	R\$ 0,100
1181	39645	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 50,577	R\$ 505,770	R\$ 0,100
1182	67978	SENSOR DE TEMPERATURA DÁGUA FIAT /TORO FREEDOM 2.0	UN	1	R\$ 40,350	R\$ 40,350	R\$ 0,100
1183	68368	SENSOR DE TEMPERATURA DÁGUA PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 48,000	R\$ 48,000	R\$ 0,100
1184	67903	SENSOR DE TEMPERATURA DÁGUA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 64,667	R\$ 517,336	R\$ 0,100
1185	67941	SENSOR DE TEMPERATURA DÁGUA TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 51,000	R\$ 51,000	R\$ 0,100
1186	68328	SENSOR DE TEMPERATURA DE AR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 876,667	R\$ 1.753,334	R\$ 0,100
1187	68093	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT DOBLÔ 1.4 ANO 2016	Pç	1	R\$ 75,817	R\$ 75,817	R\$ 0,100
1188	68078	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	Pç	2	R\$ 52,220	R\$ 104,440	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1189	68448	FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011						
1189	68448	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	Pç	3	R\$ 73,097	R\$ 219,291	R\$ 0,100	
1190	67508	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	Pç	10	R\$ 64,433	R\$ 644,330	R\$ 0,100	
1191	67530	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT PÁLIO FIRE 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 61,443	R\$ 61,443	R\$ 0,100	
1192	68088	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2017	Pç	1	R\$ 68,333	R\$ 68,333	R\$ 0,100	
1193	67669	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	Pç	4	R\$ 72,333	R\$ 289,332	R\$ 0,100	
1194	67520	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	Pç	1	R\$ 32,000	R\$ 32,000	R\$ 0,100	
1195	67815	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	1	R\$ 38,333	R\$ 38,333	R\$ 0,100	
1196	67748	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR GM/CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2010	Pç	1	R\$ 33,610	R\$ 33,610	R\$ 0,100	
1197	67863	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 45,220	R\$ 90,440	R\$ 0,100	
1198	67664	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 48,667	R\$ 48,667	R\$ 0,100	
1199	68291	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 95,000	R\$ 95,000	R\$ 0,100	
1200	67679	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	Pç	2	R\$ 270,770	R\$ 541,540	R\$ 0,100	
1201	68196	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 124,967	R\$ 124,967	R\$ 0,100	
1202	68275	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 137,667	R\$ 137,667	R\$ 0,100	
1203	67685	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	Pç	2	R\$ 69,667	R\$ 139,334	R\$ 0,100	
1204	67904	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 82,633	R\$ 661,064	R\$ 0,100	
1205	68283	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR SANDERO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 66,000	R\$ 66,000	R\$ 0,100	
1206	68369	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR SPACE FOX TL 2018/2019	Pç	1	R\$ 168,500	R\$ 168,500	R\$ 0,100	
1207	67942	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 50,333	R\$ 50,333	R\$ 0,100	
1208	68074	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR VW/GOL POWER 1.0 ANO 2015	Pç	3	R\$ 197,257	R\$ 591,771	R\$ 0,100	
1209	68433	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	4	R\$ 79,000	R\$ 316,000	R\$ 0,100	
1210	67849	SENSOR FASE GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 106,333	R\$ 212,666	R\$ 0,100	
1211	63236	SENSOR MAP PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 60,333	R\$ 120,666	R\$ 0,100	
1212	67905	SENSOR OXIGÊNIO OBS SONDA RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 174,740	R\$ 1.397,920	R\$ 0,100	
1213	56620	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 36,000	R\$ 36,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1214	62947	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 76,147	R\$ 761,470	R\$ 0,100
1215	68239	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 57,333	R\$ 286,665	R\$ 0,100
1216	63237	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 61,000	R\$ 244,000	R\$ 0,100
1217	57078	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA-SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 77,267	R\$ 77,267	R\$ 0,100
1218	55400	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 60,100	R\$ 60,100	R\$ 0,100
1219	68125	SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 55,717	R\$ 111,434	R\$ 0,100
1220	68124	SENSOR TEMPERATURA DO AR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 62,267	R\$ 124,534	R\$ 0,100
1221	67979	TERMINAL DA DIREÇÃO L-D FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 75,000	R\$ 75,000	R\$ 0,100
1222	67980	TERMINAL DA DIREÇÃO L-E FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 75,000	R\$ 75,000	R\$ 0,100
1223	62912	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREITO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 49,000	R\$ 147,000	R\$ 0,100
1224	62913	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 49,000	R\$ 147,000	R\$ 0,100
1225	55673	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 70,000	R\$ 140,000	R\$ 0,100
1226	57074	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 61,163	R\$ 61,163	R\$ 0,100
1227	62948	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 50,143	R\$ 501,430	R\$ 0,100
1228	56917	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MILLE - ANO 1.0 2011	Pç	2	R\$ 49,833	R\$ 99,666	R\$ 0,100
1229	62767	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	8	R\$ 49,833	R\$ 398,664	R\$ 0,100
1230	63287	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MOBI 1.0 2015	UN	4	R\$ 51,917	R\$ 207,668	R\$ 0,100
1231	55731	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 48,643	R\$ 291,858	R\$ 0,100
1232	62800	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 55,490	R\$ 110,980	R\$ 0,100
1233	63362	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 66,967	R\$ 66,967	R\$ 0,100
1234	62991	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 66,793	R\$ 133,586	R\$ 0,100
1235	56617	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/CORSA 1.6 ANO 1999	Pç	1	R\$ 43,667	R\$ 43,667	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		GAS						
1236	56652	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 61,280	R\$ 61,280	R\$ 0,100	
1237	67865	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 72,333	R\$ 144,666	R\$ 0,100	
1238	55804	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 76,183	R\$ 76,183	R\$ 0,100	
1239	67710	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	1	R\$ 70,180	R\$ 70,180	R\$ 0,100	
1240	55388	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 73,267	R\$ 146,534	R\$ 0,100	
1241	55450	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 44,413	R\$ 88,826	R\$ 0,100	
1242	68242	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	5	R\$ 48,310	R\$ 241,550	R\$ 0,100	
1243	68198	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 75,000	R\$ 75,000	R\$ 0,100	
1244	63160	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013.	UN	3	R\$ 49,833	R\$ 149,499	R\$ 0,100	
1245	55772	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	4	R\$ 89,897	R\$ 359,588	R\$ 0,100	
1246	62871	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 63,067	R\$ 189,201	R\$ 0,100	
1247	56249	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 48,643	R\$ 48,643	R\$ 0,100	
1248	63027	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 101,453	R\$ 202,906	R\$ 0,100	
1249	57764	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 61,163	R\$ 244,652	R\$ 0,100	
1250	68277	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 119,120	R\$ 119,120	R\$ 0,100	
1251	63412	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 60,000	R\$ 120,000	R\$ 0,100	
1252	68330	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 185,667	R\$ 371,334	R\$ 0,100	
1253	68371	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 60,080	R\$ 60,080	R\$ 0,100	
1254	63192	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 60,080	R\$ 180,240	R\$ 0,100	
1255	67906	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 60,000	R\$ 480,000	R\$ 0,100	
1256	67944	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO	UN	1	R\$ 305,623	R\$ 305,623	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DIREITO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019					
1257	55490	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO- FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 54,000	R\$ 216,000	R\$ 0,100
1258	55491	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 54,000	R\$ 216,000	R\$ 0,100
1259	55674	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 70,000	R\$ 140,000	R\$ 0,100
1260	56918	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 49,833	R\$ 99,666	R\$ 0,100
1261	63288	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 51,917	R\$ 207,668	R\$ 0,100
1262	55732	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 48,643	R\$ 291,858	R\$ 0,100
1263	62801	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	2	R\$ 55,490	R\$ 110,980	R\$ 0,100
1264	63363	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 66,967	R\$ 66,967	R\$ 0,100
1265	62992	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 66,793	R\$ 133,586	R\$ 0,100
1266	56618	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 43,667	R\$ 43,667	R\$ 0,100
1267	56653	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 61,280	R\$ 61,280	R\$ 0,100
1268	67866	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019	UN	2	R\$ 72,333	R\$ 144,666	R\$ 0,100
1269	55806	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 76,183	R\$ 76,183	R\$ 0,100
1270	67907	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO LOGAN 1.0 16V FLEX 2019	UN	8	R\$ 60,000	R\$ 480,000	R\$ 0,100
1271	67711	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO MITSUBISHI MMC/L200 ANO 2001/2002	Pç	1	R\$ 70,180	R\$ 70,180	R\$ 0,100
1272	55392	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 73,267	R\$ 146,534	R\$ 0,100
1273	55451	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 44,413	R\$ 88,826	R\$ 0,100
1274	68199	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 75,000	R\$ 75,000	R\$ 0,100
1275	63161	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 49,833	R\$ 149,499	R\$ 0,100
1276	55774	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DUCATO	UN	4	R\$ 99,563	R\$ 398,252	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		MULTIJET 2014.						
1277	62872	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 63,067	R\$ 189,201	R\$ 0,100	
1278	56250	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 48,643	R\$ 48,643	R\$ 0,100	
1279	63028	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 101,453	R\$ 202,906	R\$ 0,100	
1280	57766	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 61,163	R\$ 244,652	R\$ 0,100	
1281	68278	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT DUSTER OROCH 16V 1.6 ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 119,120	R\$ 119,120	R\$ 0,100	
1282	63413	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 60,000	R\$ 120,000	R\$ 0,100	
1283	68331	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 185,667	R\$ 371,334	R\$ 0,100	
1284	68372	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA VW SPACE FOX TL ANO 2018/2019	Pç	1	R\$ 74,913	R\$ 74,913	R\$ 0,100	
1285	63193	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	3	R\$ 60,080	R\$ 180,240	R\$ 0,100	
1286	68243	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	Pç	6	R\$ 48,310	R\$ 289,860	R\$ 0,100	
1287	67945	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019	UN	1	R\$ 306,000	R\$ 306,000	R\$ 0,100	
1288	39650	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009. PLACA HMN-6641	UN	2	R\$ 49,833	R\$ 99,666	R\$ 0,100	
1289	39651	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	10	R\$ 49,833	R\$ 498,330	R\$ 0,100	
1290	55395	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 51,033	R\$ 51,033	R\$ 0,100	
1291	55390	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 51,033	R\$ 51,033	R\$ 0,100	
1292	57076	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO - - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 61,163	R\$ 61,163	R\$ 0,100	
1293	62949	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 50,143	R\$ 501,430	R\$ 0,100	
1294	55801	TURBO COMPRESSOR (TURBINA) PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 1.478,860	R\$ 5.915,440	R\$ 0,100	
1295	67665	TURBO COMPRESSOR DA TURBINA GM/S10 COLINAS ANO 2010	Pç	1	R\$ 2.127,000	R\$ 2.127,000	R\$ 0,100	
1296	67981	TURBO COMPRESSOR OBS-TURBINA FIAT /TORO FREEDOM	UN	1	R\$ 4.675,363	R\$ 4.675,363	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2.0						
1297	68200	TURBO COMPRESSOR OBS. TURBINA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 4.675,363	R\$ 4.675,363	R\$ 0,100	
1298	68126	TURBO COMPRESSOR TURBINA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 3.059,500	R\$ 6.119,000	R\$ 0,100	
1299	68332	TURBO COMPRESSOR, OBS TURBINA, PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 5.438,333	R\$ 10.876,666	R\$ 0,100	
1300	67982	VALVULA EGR FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	1	R\$ 2.429,237	R\$ 2.429,237	R\$ 0,100	
1301	68127	VÁLVULA EGR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2015	Pç	2	R\$ 975,500	R\$ 1.951,000	R\$ 0,100	
1302	68201	VÁLVULA EGR PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	1	R\$ 2.429,237	R\$ 2.429,237	R\$ 0,100	
1303	55799	VALVULA EGR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 3.176,600	R\$ 12.706,400	R\$ 0,100	
1304	68333	VÁLVULA EGR PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	2	R\$ 4.388,333	R\$ 8.776,666	R\$ 0,100	
1305	67983	VELA AQUECEDORA FIAT /TORO FREEDOM 2.0 2017	UN	4	R\$ 120,333	R\$ 481,332	R\$ 0,100	
1306	55402	VELA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - JOGO	Pç	4	R\$ 46,000	R\$ 184,000	R\$ 0,100	
1307	55660	VELA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	2	R\$ 57,053	R\$ 114,106	R\$ 0,100	
1308	68202	VELA AQUECEDORA PARA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 ANO 2019/2020.	Pç	4	R\$ 120,333	R\$ 481,332	R\$ 0,100	
1309	68334	VELA AQUECEDORA PARA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 337,000	R\$ 4.044,000	R\$ 0,100	
1310	68435	VELA AQUECEDORA- FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014	Pç	16	R\$ 125,000	R\$ 2.000,000	R\$ 0,100	
1311	68682	VELA DE IGNIÇÃO (JOGO) - RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V ANO 2018/2019	JG	1	R\$ 71,000	R\$ 71,000	R\$ 0,100	
1312	67839	VELA DE IGNIÇÃO GM/MONTANA 1.4 FLEX 2019 JOGO	JG	2	R\$ 41,667	R\$ 83,334	R\$ 0,100	
1313	68225	VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT SIENA ATTRACTIVE FLEX 1.4 ANO 2021	JG	5	R\$ 64,333	R\$ 321,665	R\$ 0,100	
1314	63162	VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	3	R\$ 52,033	R\$ 156,099	R\$ 0,100	
1315	67892	VELA DE IGNIÇÃO RENAULT/LOGAN 1.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	8	R\$ 49,693	R\$ 397,544	R\$ 0,100	
1316	67930	VELA DE IGNIÇÃO TOYOTA/COROLLA 2.0 16V FLEX 2019 JOGO	JG	1	R\$ 68,787	R\$ 68,787	R\$ 0,100	
1317	68357	VELA DE IGNIÇÃO VW SPACE FOX TL 2018/2019. JOGO	JG	4	R\$ 56,160	R\$ 224,640	R\$ 0,100	
1318	56883	VELA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 JOGO	JG	12	R\$ 55,700	R\$ 668,400	R\$ 0,100	
1319	39654	VELA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	52	R\$ 52,033	R\$ 2.705,716	R\$ 0,100	
1320	63276	VELA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO	JG	4	R\$ 48,000	R\$ 192,000	R\$ 0,100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2015						
1321	62788	VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO	JG	2	R\$ 48,037	R\$ 96,074	R\$ 0,100	
1322	61886	VELA GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010 - JOGO	UN	1	R\$ 45,963	R\$ 45,963	R\$ 0,100	
1323	55781	VELA GM/SPIN 2.0 FLEX ANO 2015-JOGO	Pç	1	R\$ 16,297	R\$ 16,297	R\$ 0,100	
1324	55407	VELA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 2011 - JOGO	JG	2	R\$ 67,463	R\$ 134,926	R\$ 0,100	
1325	62950	VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	10	R\$ 46,547	R\$ 465,470	R\$ 0,100	
1326	55710	VELA PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013. JOGO	JG	6	R\$ 65,000	R\$ 390,000	R\$ 0,100	
1327	62873	VELA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 59,960	R\$ 179,880	R\$ 0,100	
1328	55358	VELA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009 JOGO	JG	1	R\$ 57,307	R\$ 57,307	R\$ 0,100	
1329	56232	VELA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.JOGO	JG	1	R\$ 64,667	R\$ 64,667	R\$ 0,100	
1330	63029	VELA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	2	R\$ 50,877	R\$ 101,754	R\$ 0,100	
1331	62993	VELA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	2	R\$ 47,733	R\$ 95,466	R\$ 0,100	
1332	63221	VELA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	4	R\$ 60,630	R\$ 242,520	R\$ 0,100	
1333	57767	VELA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	JG	4	R\$ 76,200	R\$ 304,800	R\$ 0,100	
1334	62914	VELA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 57,067	R\$ 171,201	R\$ 0,100	
1335	63180	VELA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018 - JOGO	JG	6	R\$ 59,993	R\$ 359,958	R\$ 0,100	
1336	63400	VELA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 49,693	R\$ 99,386	R\$ 0,100	
VALOR TOTAL							R\$ 998.841,987	

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 998.841,987** (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 497 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.20.01.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1471 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**02.12.01.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 716 -
FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

**02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1282 -
FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL**

**02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1374 -
FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA**

**02.15.01.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1107 -
FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1090 -
FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 271 -
FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP -
EDUCACAO - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02.01.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 8 - FONTE:
01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL -
COORDENAÇÃO SETORIAL GABINETE**

**02.14.05.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1044 -
FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE -
RECURSO MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL**

**02.14.05.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1021 -
FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A
SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILANCIA
SANITARIA**

**02.14.05.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1009 -
FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL -
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.05.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1068 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.03.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 867 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.02.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 818 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

02.14.02.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 808 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.13.01.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 750 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.9. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.10. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

6.1. Caberá ao(a) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.16.A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.



7.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11.4. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ Charles Jeovane Borges da Cruz
- ✓ Telefone: (34) 3691-7086/98800-0807
- ✓ CPF: 074.480.506-64
- ✓ Cargo: Assessoria II de Controle e Gestão de Contratos
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

12.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

12.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

12.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1., 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



12.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;

c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

14.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** unitário **POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

14.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

15.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

15.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

15.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

15.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 08 de setembro de 2021.

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

LORENA DE PINHO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FÁRLEY PEREIRA DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEENVOLVIMENTO RURAL

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.157/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Setor de Transportes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1375, Vila Silvéria, CEP: 38.183-380, Araxá/MG.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
PROCESSO Nº _____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M - 8017222, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.725.196-93, residente e domiciliado na Av Hítalo Ros, nº1868, apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº 205/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

a. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.157/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

b. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 205/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021**, seus anexos, bem como a proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).



4.6. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1. acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ Charles Jeovane Borges da Cruz
- ✓ Telefone: (34) 3691-7086/98800-0807
- ✓ CPF: 074.480.506-64
- ✓ Cargo: Assessoria II de Controle e Gestão de Contratos
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.



6.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.1.15.A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.157/2021 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas



hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2021** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 497 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.20.01.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1471 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.12.01.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 716 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1282 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1374 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.15.01.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1107 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1090 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 271 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.01.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 8 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO SETORIAL GABINETE

02.14.05.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1044 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1021 - FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILANCIA SANITARIA

02.14.05.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1009 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

02.14.05.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1068 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.03.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 867 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.03.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 905 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.14.02.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 818 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

02.14.02.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 808 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.13.01.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 750 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - RECURSO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(O): _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.: